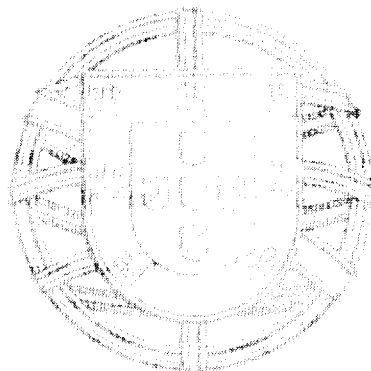




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Portuguesas 2891

Presidência do Conselho de Ministros

Biblioteca Nacional 2892
Instituto Português de Museus 2892

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 79/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária BBV Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A., e aprova os estatutos 2893

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 2893

Ministério da Defesa Nacional

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 2893

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 2893
Secretaria-Geral do Ministério 2893
Direcção-Geral de Viação 2893

Ministério das Finanças**Portaria 80/92 (2.ª série):**

Fixa as taxas calculatórias das contribuições de 1992 para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo a cargo das caixas agrícolas de crédito agrícola mútuo e da caixa central e ainda a contribuição do Banco de Portugal para o mesmo Fundo	2894
---	------

Portaria 81/92 (2.ª série):

Transfere o património das bolsas para as associações de bolsa	2894
--	------

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Gabinete do Ministro	2894
Inspecção-Geral da Administração do Território	2894
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	2895
Instituto de Investigação Científica Tropical	2895

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Junta Autónoma de Estradas	2896
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	2897

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério	2897
Departamento de Recursos Humanos	2897
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2898
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	2898
Direcção-Geral dos Hospitais	2898
Hospital Distrital de Bragança	2898
Hospital Distrital da Covilhã	2899
Hospital Distrital de Espinho	2899
Hospital Distrital de Évora	2899
Hospital Distrital de Faro	2900
Hospital Distrital da Guarda	2900
Hospital Distrital de Ovar	2900
Hospital Distrital de Santarém	2900

Hospital Distrital de Santiago do Cacém	2900
Hospital Distrital de Valongo	2900
Hospital Distrital de Viana do Castelo	2900
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	2901

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Cultura	2901
Instituto Hidrográfico	2906
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	2907
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	2907
Universidade Nova de Lisboa	2908
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	2908
Universidade do Porto	2909
Universidade Técnica de Lisboa	2914
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ..	2914
Câmara Municipal de Vinhais	2915
Câmara Municipal de Santarém	2915
Câmara Municipal de Évora	2915
Junta de Freguesia de Corrolos	2916
Junta de Freguesia da Damaia	2917
Junta de Freguesia de Plas	2918
Junta de Freguesia de Ramalde	2918
Junta de Freguesia da Torreira	2919

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 41/92 ao *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública	2
Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Inspecção-Geral de Educação	4
Direcção Regional de Educação do Centro	4
Direcção Regional de Educação do Algarve	10
Direcção Regional de Educação do Sul	13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Portuguesas****Ordem Militar de Avis**

Por alvará de 6-12-91:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

General Tomás George Conceição Silva.

Por alvará de 6-1-92:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Coronel Manuel Soares Monge.

Capitão-de-mar-e-guerra António Luciano de Sá Homem de Gouveia.

Coronel João de Viveiros Franco Taveira.

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Por alvará de 6-12-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Prof. Doutor Jorge Borges de Macedo.

Por alvará de 16-1-92:

Agraciado com o grau de comendador:

Maestro Mozart Camargo Guarnieri, de nacionalidade brasileira.

Ordem do Infante D. Henrique

Por alvarás de 10-6-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Escritor José dos Santos Cabral (Alexandre Cabral).

Agraciados com o grau de comendador:

Prof. José Rentes de Carvalho.

Juiz Alberto Lopes de Freitas.

Dr.ª Maria Helena Camacho.

Agraciada com o grau de oficial:

Prof.ª Maria Rosa Cassola Ribeiro.

Por alvará de 20-11-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Roger Chapelet, de nacionalidade francesa.

Por alvará de 26-11-91:

Agraciada com o grau de grande-oficial:

D. Eunice do Carmo Muñoz.

Por alvarás de 9-12-91:

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Dr. Emílio Rui Vilar.

Prof. Doutor Adelino da Palma Carlos.

Jean Godeaux, de nacionalidade belga.

Jacques Staercke, de nacionalidade belga.

Agraciada com o grau de grande-oficial:

Dr.ª Maria de Fátima Patrício Ramos.

Agraciados com o grau de comendador:

Dr.ª Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso.

Martine Baudin, de nacionalidade belga.

Agraciado com o grau de oficial:

Prof. Doutor Eduardo Almeida do Prado Coelho.

Por alvarás de 11-12-91:

Agraciados com o grau de grande-oficial:

André Fontaine, de nacionalidade francesa.

Jean Daniel, de nacionalidade francesa.

Jean-François Revel, de nacionalidade francesa.

Ordem do Mérito

Por alvará de 9-5-91:

Agraciado com o grau de oficial:

Júlio José Ferraz.

Por alvará de 14-5-91:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dr. Petrus Antonius Josef Maria Steenkamp, de nacionalidade holandesa.

Por alvarás de 10-6-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Manuel Gonçalves da Cal.

Agraciados com o grau de oficial:

Manuel Sequeira Nobre.

Irmã Clementina Vieira da Silva.

Agraciado como membro honorário:

Associação da Colónia Portuguesa de Pretória.

Por alvará de 31-10-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Laurindo Correia da Costa.

Por alvará de 20-11-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Victor Mendes.

Por alvarás de 9-12-91:

Agraciados com o grau de comendador:

Robert de Smet, de nacionalidade belga.

Hadelin Donnet, de nacionalidade belga.

D. Madou Moulaert, de nacionalidade belga.

Guy Lemaire, de nacionalidade belga.

Michel Anciaux, de nacionalidade belga.

Dr.ª Maria Adelaide Torradinhas Rocha.

Dr. Miguel Lobo Antunes.

Dr. José Moreira Ribeiro da Fonte.

Agraciados com o grau de oficial:

Dr.ª Margarida Maria Gomes Quintão Lages.

Dr.ª Paula Maria Fragata Martins Guerreiro.

António Manuel Carvalhais Sequeira Lopes.

Dr.ª Maria José Felner Rino Fernandes.

Gil Mendo Valente e Branco.

Dr.ª Maria Inês Franca Sousa Ferro Enes dias.

Dr.ª Maria Antónia Aleixo Pinto de Matos.

Dr.ª Maria de Jesus Vitorino Soares Monge.

Dr. Salvador Duarte Dias da Silva.

Agraciados com medalha:

Olinda Margarida Ribeiro de Almeida.

Dr.ª Maria Margarida Mota da Costa.

Renato dos Santos Madeira.

Por alvarás de 11-12-91:

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Anne-Marie Romero, de nacionalidade francesa.

René Backmann, de nacionalidade francesa.

André Pautard, de nacionalidade francesa.

Dominique Pouchin, de nacionalidade francesa.

Jean Pierre Clerc, de nacionalidade francesa.

Por alvará de 13-12-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Joachim Bitterlich, de nacionalidade alemã.

Por alvará de 18-12-91:

Agraciado como membro honorário:

Clube de Campismo de Lisboa.

Por alvará de 22-1-92:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Prof. Doutor Manuel Eugénio Machado de Macedo.

Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

(Classe do mérito agrícola)

Por alvará de 31-10-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Engenheiro Agrónomo Joaquim André Sampaio, a título póstumo.

(Classe do mérito industrial)

Por alvará de 31-10-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Manuel Gonçalves.

9-3-92. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Por despachos de 2 e 10-3-92 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido o abono de remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano transacto:

Almerinda Rosa Ferreira de Meireles Graça, bibliotecária de 2.ª classe, relativo a 22 dias.
Hermínia Robalo Antunes Duarte, fotocopista, relativo a 23 dias.
Maria Isabel dos Reis Gameiro de Gusmão Pereira, primeiro-oficial, relativo a 24 dias.
Maria João Gonçalves Nunes Amante de Matos Trigo, bibliotecária de 2.ª classe, relativo a 19 dias.
Rosa Maria Brandão Tavares Marcelino Galvão, bibliotecária de 2.ª classe, relativo a três dias.
Salustiano Tilman, auxiliar de biblioteca, relativo a oito dias.

Por despachos da directora da Biblioteca Nacional de 10-3-92:

Maria Manuela Silva Mendes Vasconcelos, técnica auxiliar principal de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Letras de Lisboa, em regime de requisição como técnica superior de 2.ª classe no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, Elisa Maria Gaudêncio Soares Serrão, técnica auxiliar principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, Maria de Fátima José Doroteia Fernandes da Silva, técnica-adjunta principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, Maria Madalena Palmeiro Papinha Ribeiro de Andrade, segundo-oficial de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, e Paulo Jorge dos Santos Barata, técnico de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a frequência de estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-3-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina de Jesus Valério.
Ana Cristina dos Santos Martins Xavier.
Ana Isabel Cunha Maurício.
Ana Maria da Silva Oliveira.
Alberto Manuel de Sousa Toscano.

Alexandra Tavares e Pinho Louro de Almeida.
Anabela Augusta Fernandes Nunes Oliveira.
Anabela Dias Luís.

Cecília Aires Marques.
Dulce Maria Martins Figueira.
Eulália Maria Domingues Policarpo.
Fernando Carlos Marques Pereira.
Fernando João Telles Correia e Cunha.
Fernando Pereira Brites.
Gil Manuel Pinto Lopes.
Gina Paula Miranda Tavares.
José António Faia Carvalho.
José Gabriel dos Santos Flores Brasil.
Júlio António Pinto de Ornelas.
Marcelino José de Sousa Rolão Peres.
Maria Alexandra Lobo Xabregas Bates.
Maria Alzira Gonçalves de Sousa.
Maria de Fátima Marques Antunes.
Maria de Fátima Mota Falcão.
Maria do Carmo Gonçalves Caranhola Marques.
Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva.
Maria Fernanda Vieira Soares.
Maria Helena de Jesus Santos Lopes.
Maria Irene Duarte Martins.
Maria João Brites de Araújo.
Maria João Martins Nunes da Silva Correia.
Maria João Neves Pires Sousa Cordeiro.
Maria Joaquina de Almeida Gomes Francisco.
Maria José Cruz de Oliveira.
Maria Júlia Fernandes Gomes.
Maria Teresa de Sampaio Pinto de Almeida de Araújo.
Maria Teresa Demony de Carneiro Pacheco.
Marina Isabel Sant'Ana Pinto Marques.
Monika Seweryna Irena Modzelewska.
Olga Maria da Silva Pinheiro Chaves Laranjeira.
Paula Maria Rodrigues Pinto de Jesus.
Rosa Maria Inso Pereira Leite Fragoso.
Rosa Maria Martins da Fonseca.
Ruth Mé Costa.
Sandra Maria Leitão Holbeche de Oliveira.
Sandra Maria Vicência Pereira Socha Almeida.
Susete da Mota Veiga Sim Sim.
Susete Fernanda Facho do Nascimento.
Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço.
Virgínia Maria Graça Ferreira.
Vitor Manuel Celso de Carvalho Soares.
Zélia Firmino da Silva Reis.
Zélia Maria Galhardo de Sousa e Castro.

Candidatos excluídos, em virtude de, conforme o n.º 6.2 (requisitos especiais de admissão) do aviso de abertura, não satisfizerem as condições requeridas:

Ana Rita Ferreira Gomes.
Ângela Maria Teixeira Marques Soares.
António Manuel da Silva Nunes.
Carlos Jorge Silva Prazeres.
Gabriela Isaura Velez Marques do Amaral Henriques.
Gertrudes Maria da Palma.
Helena Maria Ribeiro de Jesus Santos Costa.
Helena Maria Soares Sobral Ferreira.
Isabel Cardoso Pereira Caetano.
Madalena Joaquim Francisco Guilherme Caminho Gonçalves.
Maria da Conceição Seguro Lopes.
Maria da Glória Matias Claro.
Maria do Céu Aguiar Lima.
Maria Helena Moreira Maranhãs.
Maria Teresa da Cunha Antunes Fernandes de Noronha.
Maurícia Adelaide Ruivais Gadanha de Almeida Marcos.
Paula Alexandra Domingues Ferreira.
Paula Cristina Aleixo Mano.
Regina Maria Félix Correia.

2 — Os candidatos excluídos poderão recorrer da sua exclusão, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-3-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Instituto Português de Museus

Por despachos de 9-3-92 do subdirector do Instituto Português de Museus, por delegação:

Maria Clara Mendes Vaz Pinto, técnica superior de 2.ª classe da carreira de conservador do quadro do pessoal do Museu de Fran-

cisco Tavares Proença Júnior — promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, continuando a exercer o cargo de directora do mesmo Museu.

António José Veríssimo Teixeira Bispo, electricista do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — promovido a electricista principal (operário qualificado) do mesmo quadro.

Maria Helena Martins Figueiredo, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro do pessoal do Museu de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos — promovida a técnica auxiliar principal da mesma carreira e quadro.

Emília Natalina Ferreira de Matos, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Estudos e Documentação do quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo — promovida a técnica superior principal do mesmo quadro.

Maria das Mercês de Carvalho Daun e Lorena Taquenho, Maria Isabel Simões Loureiro Medeiros dos Santos e Ana Maria Seixas de Magalhães Fernandes, técnicas auxiliares de conservação e restauro de 2.ª classe de têxteis do quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo — promovidas a técnicas auxiliares de conservação e restauro de 1.ª classe da mesma área e quadro.

Idalina da Conceição Silva Carvalho, terceiro-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional do Traje — promovida a segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Helena Leal Paes Cabral Martins Prata, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de museografia do quadro do pessoal do Museu Nacional do Traje — promovida a técnica auxiliar principal da mesma carreira e quadro.

Ana Luísa Folhadela de Miranda, guarda de museu do quadro do pessoal do Museu de Alberto Sampaio — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica auxiliar de museografia estagiária do mesmo Museu.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-3-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 79/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária BBV Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma Sociedade, conforme os originais, que ficam depositados no Banco de Portugal.

10-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — A resolução do Conselho de Ministros de 26-1-88 criou, nos termos previstos na declaração conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a questão de Macau e seu anexo II, a delegação de Portugal ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e a delegação de Portugal ao Grupo de Terras Luso-Chinês.

Nos termos do n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros mencionada, «a composição destas delegações pode ser alterada por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros».

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros de 26-1-88, determina-se:

1 — É exonerado do cargo de membro do Grupo de Terras Luso-Chinês o Dr. Mário Gomes Ribeiro.

2 — É nomeado para o cargo de membro do Grupo de Terras Luso-Chinês o engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho.

4-3-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 14-12-91 do director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Filomena da Silva Magalhães Cruz Durães (NIM 92031381), Maria Manuela Ribeiro Leite de Sousa (NM 92114077) e Maria Eduarda Nóbrega Almeida (NM 92085671), enfermeiras do 3.º escalão do QPCE/HMR1 — em regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas semanais, a partir de 1-3-92.

Maria de Jesus Barbosa Nunes (NM 92031781), enfermeira do 2.º escalão do QPCE/HMR1 — em regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas semanais, a partir de 1-3-92.

Por despacho de 8-1-92 do director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Zélia Teresa Melo Cunha e Sousa (NM 92039281), enfermeira especialista do 1.º escalão do QPCE/HMR1 — em regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas semanais, a partir de 1-3-92.

Por despacho de 17-1-92 do director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Teresa de Jesus Pereira Alves da Cruz (NM 92031581), enfermeira do 2.º escalão do QPCE/HMR1 — em regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas semanais, a partir de 1-3-92.

9-3-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 11/92. — Nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em regime de substituição, o coronel de artilharia Manuel Tomé Morgadinho inspector-chefe da 2.ª Delegação da Inspeção de Explosivos.

1-3-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Almeida e Loureiro*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, relativa ao despacho de 5-2-92 de concessão de estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê «Carmen Patrícia Martinez Miquelino Saraiva» deve ler-se «Carmem Patrícia Martinez Miquelino Saraiva».

6-3-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho de 2 e 14-1-92 respectivamente do vogal da Comissão de Reestruturação do Iroma e do director-geral de Viação:

Maria Margarida Teixeira Santos Florêncio e Maria de Lourdes Neto de Naia, segundos-oficiais do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (Iroma) — autorizadas as requisições para exercerem idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-3-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Por despacho do director-geral de Viação de 2-12-91 (visto, TC, 28-2-92):

Maria da Conceição Nogueira de Araújo e Castro Ferro, Gabriela Canha Gargalo Gouveia Relvas e Beatriz de Jesus Camões — autorizadas as nomeações provisórias como controladores de trabalhos.

Por despacho do director-geral de Viação de 7-1-92 (visto, TC, 27-2-92):

Francisco Manuel Monteiro Ruas — autorizada a nomeação definitiva como técnico de 2.ª classe da carreira técnica.

9-3-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para chefe de repartição da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 27-1-92, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da mesma Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

4-3-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Alberto Fachada*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 80/92 (2.ª série). — Atendendo ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 182/87, de 21-4, que criou o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e tendo em conta as propostas da comissão directiva desse Fundo e do Banco de Portugal:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º

Contribuição das caixas agrícolas

As caixas de crédito agrícola mútuo participantes entregarão ao Fundo uma contribuição, calculada com base nos valores existentes em 31-12-91 e nas percentagens abaixo referidas, sobre o montante dos capitais alheios recebidos por empréstimo ou depósito, deduzido da soma das disponibilidades com as aplicações em instituições de crédito no País:

- 0,375 % para as caixas associadas da Caixa Central, nos termos do Dec.-Lei 24/91, de 11-1, e, como tal, pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo;
- 0,425 % para as caixas não associadas da Caixa Central.

2.º

Contribuição da Caixa Central

A Caixa Central entregará ao Fundo uma contribuição correspondente a 0,05 % do montante dos depósitos existentes em 31-12-91 nas suas associadas.

3.º

Contribuição do Banco de Portugal

O Banco de Portugal entregará ao Fundo uma contribuição de 400 000 000\$.

4.º

Pagamento das contribuições

O pagamento das contribuições do Banco de Portugal, da Caixa Central e das caixas de crédito agrícola mútuo efectuar-se-á em duas prestações iguais, a primeira em Abril e a segunda em Outubro do ano corrente, conforme prescreve o art. 15.º do Estatuto do Fundo.

5.º

Crédito das contribuições

As contribuições previstas nos números anteriores serão creditadas na conta do Fundo aberta no Banco de Portugal.

11-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 81/92 (2.ª série). — O Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, que aprovou o Código do Mercado de Valores Mobiliários, prevê que as actuais bolsas de valores, detidas e geridas pelo Estado, passem para a propriedade e gestão de associação ou associações de bolsa, constituídas sob a forma de associações de direito privado sem fins lucrativos, sendo seus associados obrigatórios as sociedades corretoras e as sociedades financeiras de corretagem que se proponham operar nessa bolsa e podendo ter como associados facultativos as instituições financeiras que se encontrem legalmente autorizadas a receber do público valores mobiliários para custódia e administração, bem como ordens de bolsa para a respectiva transacção.

A fim de assumir a propriedade e gestão da Bolsa de Valores de Lisboa e da Bolsa de Valores do Porto foram constituídas duas associações de Bolsa, respectivamente a Associação da Bolsa de Valores de Lisboa e a Associação da Bolsa de Valores do Porto.

Porém, estas associações de bolsa apenas podem iniciar a sua actividade principal quando para elas formalmente se transferirem as respectivas bolsas.

O n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, estipula que o Ministro das Finanças, através de portaria, fixe a medida e os termos e condições em que o actual património das bolsas de valores será transferido para as associações de bolsa.

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, o seguinte:

1.º São transferidos sem quaisquer encargos para a Associação da Bolsa de Valores de Lisboa e para a Associação da Bolsa de Valores do Porto respectivamente o actual património da Bolsa de Valores de Lisboa e o actual património da Bolsa de Valores do Porto, passando para a esfera jurídica das referidas associações todos os direitos e obrigações de conteúdo patrimonial que se encontrem nas esferas jurídicas dos institutos públicos que actualmente tem a propriedade e a gestão das referidas bolsas.

2.º Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 194.º e no n.º 4 do art. 250.º, ambos do Código do Mercado de Valores Mobiliários, em caso de dissolução de qualquer destas associações de Bolsa, o Estado Português terá direito ao reembolso precipuo do valor líquido do património ora transferido, actualizado para a data da liquidação depois de pago o passivo da associação, com excepção dos créditos dos associados, bem como ao remanescente do património social, se existir.

3.º A actualização referida no número anterior far-se-á com base no índice de preços no consumidor, sem habitação.

4.º Para efeitos da determinação do valor líquido referido no n.º 2, serão efectuados inventários, ao valor actualizado do património de cada uma das bolsas de valores existente à data da entrada em vigor da presente portaria, por uma comissão presidida pelo inspector-geral de Finanças, ou por quem este designar, composta, para além deste, pelo director-geral do Património do Estado, ou por quem este designar, por um membro de cada uma das comissões directivas cessantes a designar pelo Secretário de Estado das Finanças, pelos presidentes dos conselhos de administração das duas associações de bolsa e assessorada por uma sociedade de revisores oficiais de contas escolhida pelo presidente.

5.º Os inventários referidos no número anterior deverão ser aprovados por todos os membros da comissão, após o que serão enviados à Direcção-Geral do Tesouro, à Direcção-Geral do Património do Estado e à CMVM.

6.º Todas as despesas inerentes ao funcionamento desta comissão, incluindo os honorários dos respectivos membros, os quais serão fixados por despacho do Secretário de Estado das Finanças, serão suportadas em partes iguais pelas duas associações de bolsa.

7.º A comissão considera-se extinta com a aprovação do último dos inventários referidos no n.º 4.

8.º A presente portaria serve de título comprovativo da transferência de propriedades de bens integrantes do património das bolsas e suficiente para efeitos dos registos a que houver de proceder-se.

9.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

11-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Disp. 49/MPAT/92. — 1 — Nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo para substituir o secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, licenciado António José Avérous Mira Crespo, nas suas faltas e impedimentos, o secretário-geral-adjunto, licenciado Sebastião Baptista Pinela.

2 — É revogado o meu Disp. 217/MPAT/91, de 4-12.

28-2-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspeção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de inspector administrativo de 1.ª classe do quadro do pessoal

técnico superior de inspecção da Inspeção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, a cada um dos candidatos na data da publicação deste aviso.

2 — As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão no dia 6-3-92, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um dos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de inspector administrativo assessor do quadro do pessoal técnico superior de inspecção da Inspeção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, a cada um dos candidatos na data da publicação deste aviso.

2 — As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão no dia 15-4-92, com início às 17 horas e a duração de 30 minutos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete lugares de inspector administrativo assessor principal do quadro do pessoal técnico superior de inspecção da Inspeção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, a cada um dos candidatos na data da publicação deste aviso.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima mencionada, respeitada a dilação de três dias.

3 — As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão no dia 15-4-92, com início às 14 horas e 30 minutos, por ordem alfabética e com a duração de 30 minutos por cada candidato.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção, o qual se destina ao preenchimento de 10 lugares de inspector administrativo de 2.ª classe do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território, sendo oito vagas para licenciados em Direito e duas para licenciados em Economia e Gestão de Empresas, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, a cada um dos concorrentes na data da publicação deste aviso.

2 — As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão nos dias e horas a seguir indicados:

Dia 3-6-92 — de Carlos Alberto Vilela Vicente a José Vitor Rebelo do Nascimento, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um dos candidatos;

Dia 4-6-92 — de Luís António Diniz da Rosa a Maria Natal Guerreiro Sousa Pinto, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um dos candidatos;

Dia 8-6-92 — de Mariana Carolina Ruas Brás e Silvino de Jesus Perdigão e Fernando Manuel Rodrigues Martins, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um dos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 16 lugares de inspector administrativo principal do quadro do pessoal técnico superior de inspecção da Inspeção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301,

de 31-12-91, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, a cada um dos candidatos na data da publicação deste aviso.

2 — As entrevistas profissionais de selecção serão efectuadas nos dias e horas que se indicam:

Dia 22-4-92 — de António José Aguiar Pedro a Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues, inclusive, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um;

Dia 23-4-92 — de José António Martins Coelho a Luís Manuel Pires Antunes, inclusive, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um;

Dia 4-5-92 — de Luís Orlando Cardoso Botelho Maia a Rui Manuel Magalhães Prata, inclusive, com início às 14 horas e 30 minutos e a duração de 30 minutos por cada um.

9-3-92. — O Presidente do Júri, *Nuno da Silva Salgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 24/SECT/92. — Tomando em consideração que, de acordo com o art. 5.º da Decisão das Comunidades Europeias de 26-11-90, que adoptou o Programa Específico sobre o Desenvolvimento de um Sistema Operacional EUROTRA, foi criado um comité consultivo (Advisory Committee) composto por representantes dos diversos Estados Membros e presidido pelo representante das Comunidades Europeias;

Tendo presente que, ainda nos termos do citado dispositivo, aquele comité será assistido por dois subcomités, o grupo de ligação (Liaison Group), grupo técnico que se ocupa dos contratos de associação e que segue o conteúdo técnico-científico das equipas nacionais, e o grupo de trabalho *ad hoc* (Ad hoc Task-Force), grupo técnico que se ocupa de outras actividades do Programa;

Importa, agora, indicar os representantes nacionais aos referidos comité e subcomités.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, determino que a delegação nacional seja composta pelos seguintes elementos:

Comité consultivo

Delegados efectivos:

Prof. Doutor Jorge Morais Barbosa, do Departamento de Linguística da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Inês Pedrosa Duarte, do Instituto de Linguística Teórica Computacional.

Delegado suplente — Dr.ª Maria de Fátima Biscaia, da junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Grupo de ligação — Prof.ª Doutora Maria Helena Mira Mateus, do Instituto de Linguística Teórica Computacional.

Grupo de trabalho *ad hoc* — Prof. Doutor Miguel Caetano de Oliveira Felgueiras, do Centro de Informática da Universidade do Porto.

14-2-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Clara Ruas Pereira Coelho Nunes Bandeira, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical. Vogais:

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, director do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Crawford de Meneses Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Luís Fernando Marques Mendes, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo licenciado Ezequiel Luís Tavares Correia com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutora Denise Maria Therise Sommer de Brum Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Avelino Pais Lima de Faria, director do Departamento de Ciências da Terra do Instituto de Investigação Científica Tropical e investigador-coordenador deste Instituto.

Doutor Ilídio Melo Peres do Amaral, director do Centro de Geografia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Manuela de Abreu Borges Domingues com a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Vergani de Andrade, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, director do Centro de Etnologia Ultramarina do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

28-2-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo licenciado Paulo Hangendorff Alves com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor António Morais Romão Serralheiro, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Artur de Figueiredo Nunes, inspector superior, aposentado, do Instituto para a Cooperação Económica.

Doutor José Avelino Pais Lima de Faria, director do Departamento de Ciências da Terra do Instituto de Investigação Científica Tropical, e investigador-coordenador deste Instituto.

Licenciado Heitor António Figueiredo de Carvalho, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 1, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências da Terra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (concurso n.º 1), com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor José Avelino Pais Lima de Faria, director do Departamento de Ciências da Terra do Instituto de Investigação Científica Tropical e investigador-coordenador deste Instituto.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciado Luís Celestino de Sousa e Silva, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 1, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento de dois estagiários de investigação para o Departamento de Ciências Biológicas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (concurso n.º 3), com a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, director do Departamento de Ciências Biológicas, do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jaime Augusto Travassos Santos Dias, investigador-coordenador, aposentado, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, director do Centro de Botânica do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Crawford de Meneses Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciada Maria Adélia Gonçalves Diniz Martins, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 1, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Etnológicas e Etno-Museológicas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (concurso n.º 10), com a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Inácio José Guerreiro, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Augusto Guilherme Mesquita Lima, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, director do Centro de Etnologia Ultramarina e professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

5-3-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-92, a p. 1435, rectifica-se que onde se lê «à data da aceitação» deve ler-se «com efeitos desde 17-12-91».

11-3-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente desta Junta de 28-2-92:

Promovidos à 1.ª classe, precedendo concurso, ficando colocados nos serviços seguidamente indicados, os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro desta Junta:

Manuel Inácio Alves Carapinha — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.

Carlos Alberto Guedes de Matos — Direcção de Estradas do Distrito do Porto.

João Manuel de Carvalho Padeiro — Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.

Eduardo Jorge Leitão de Carvalho — Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra.

Ivo Duarte de Castro — Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.
Alonso Baldomero Naharro Sayal — Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra.

Rolando Alfredo Pacheco de Barros e José António Pires Igrejas, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde e do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, respectivamente — nomeados técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro desta Junta, ficando colocados, o 1.º, na Direcção de Estradas do Distrito do Porto, e o 2.º, na Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa, sendo exonerados dos lugares anteriores a partir da data da aceitação neste organismo.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

9-3-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *António Almeida Correia*.

Por despacho de hoje da presidência:

Maria dos Anjos João Fernandes Leote e Maria Celeste Oliveira da Cruz Santos Loureiro, chefes de secção — nomeadas para integrar o júri do concurso de acesso a segundo-oficial, a que se refere o aviso constante do DR, 2.ª, 264, de 16-11-91, na qualidade de vogais suplentes.

12-3-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *António Almeida Correia*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de secção, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 246, de 16-11-91. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

6-3-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *António Almeida Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Desp. SEH 8/92-XII. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 26.º e no n.º 3 do art. 27.º, ambos do Dec.-Lei 283/89, de 23-8, requisito, com efeitos a partir de 20-12-91, aos Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT), E. P., o licenciado em Direito Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes para o exercício de funções junto do Instituto das Comunicações de Portugal.

2 — O requisitado opta pelas remunerações correspondentes ao cargo a exercer, as quais constituem encargos do ICP.

27-2-92. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Os Serviços Sociais do Ministério da Saúde pretendem admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de três meses, o seguinte pessoal:

1.1 — Colónia de Férias de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul — 10 auxiliares de serviços gerais.

1.2 — Colónia de Férias da Tocha, Cantanhede — 25 auxiliares de serviços gerais.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória.

3 — Horário de trabalho fixado nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

4 — A remuneração será a correspondente ao 1.º escalão, índice 120, da escala salarial do regime geral do sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, 1100 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Indicação das funções e do local a que se candidata;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — As candidaturas para a Colónia de Férias da Tocha poderão também ser entregues no Hospital de Rovisco Pais, Tocha, Cantanhede.

6 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 30 dias a partir da data da publicação deste aviso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada com entrevista.

8 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissional em áreas de apoio geral (cozinha/copa, aprovisionamento, rouparia, serviço de quartos, mesa e limpeza);
- Residência na área do local a que se destina a candidatura.

9 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de lista ordenada dos mesmos.

Aviso. — 1 — Os Serviços Sociais do Ministério da Saúde pretendem admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de três meses, um educador de infância.

2 — Local de trabalho — na Colónia de Férias dos Serviços Sociais, Tocha, Cantanhede.

3 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir o curso de educador de infância.

4 — Horário de trabalho — fixado nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

5 — Funções a desempenhar — as inerentes à coordenação da gestão das áreas pedagógica e administrativa das colónias de férias.

6 — A remuneração será a correspondente ao primeiro escalão, índice 92, da escala salarial constante do anexo IV do Dec.-Lei 409/89, de 18-11.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, 1100 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional e quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

7.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado do certificado das habilitações literárias.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista.

10 — Na selecção dos candidatos será ponderada a qualificação e a experiência profissional na área de animação sócio-cultural e ATLs.

11 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de lista ordenada dos mesmos.

9-3-92. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho de 27-2-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi determinado que, no funcionamento dos cursos de enfermagem pós-básicos de 1992-1993, sejam

aplicados os critérios aprovados pelos despachos de 18-4-90 e 16-1-91, publicados, respectivamente, no DR, 2.ª, 105 e 34, de 8-5-90 e 9-2-91, com as seguintes alterações:

1 — Atendendo à natureza específica do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão e ao facto de este ter sido reintegrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a percentagem de vagas para o curso de especialização em enfermagem de reabilitação da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende atribuída a enfermeiros de outros serviços dependentes do Ministério da Saúde é elevada para 15%, sendo, pelo menos, quatro vagas reservadas para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2 — Calendário para as diferentes acções do processo de candidatura e admissão:

Inscrições — 1 a 30-4-92;

Provas de conhecimentos — 2.ª quinzena de Maio de 1992, em dia e hora a fixar pelo DRH;

Afixação dos resultados das provas de conhecimentos — até 30-6-92;

Até 31-7-92 os candidatos deverão apresentar na escola documento comprovativo de que lhes foi concedida bolsa de estudo pela instituição a que pertencem, não sendo consideradas as declarações recebidas depois desta data;

Até 15-9-92 serão afixados os resultados da selecção e, no mesmo prazo, as escolas enviarão aos serviços centrais cópia desses resultados, com indicação das instituições a que pertencem os candidatos.

2.1 — Mantêm-se os prazos para a divulgação do calendário e dos programas das provas de conhecimentos, apresentação de reclamações e pedidos de matrículas.

9-3-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Louvor. — Por terem requerido a sua aposentação, cessam funções nesta Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde dois técnicos superiores assessores principais que merecem uma manifestação pública de reconhecimento pelo serviço prestado ao longo de mais de 42 anos de carreira.

Assim:

1 — Louvo o engenheiro Orlando Augusto Ferreira Guedes pela dedicação, isenção e lealdade demonstradas no exercício de diversos cargos dirigentes, bem como pela sua elevada capacidade técnica e exemplar disponibilidade.

2 — Louvo o arquitecto Augusto Lívio Barata Lopes Galvão pela forma competente e empenhada como sempre desempenhou as funções que lhe foram cometidas.

Louvor. — No momento em que, por ter requerido a sua aposentação, vai cessar funções na Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, é com grande reconhecimento e por imperativo de justiça que atribuo público louvor ao engenheiro Francisco Fernando Moutinho dos Santos, director da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos de Saúde do Centro.

Pelo seu exemplar carácter, isenção, generosidade e competência o engenheiro Francisco Fernando Moutinho dos Santos granjeou, ao longo de cerca de 44 anos de serviço, o mais elevado respeito e a maior estima de superiores e subordinados.

Por todas estas qualidades pessoais e profissionais e ainda, muito especialmente, pelo empenho, dedicação e lealdade demonstrados nos 21 anos que teve sobre si a responsabilidade da Direcção Regional do Centro, é o engenheiro Francisco Fernando Moutinho dos Santos bem merecedor deste público louvor.

9-3-92. — O Director-Geral, *Couto Moreira*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio de técnico superior da carreira de economista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra patente nesta Direcção-Geral, sita na Avenida da República, 34, 6.º piso, durante as horas normais de expediente, a lista de classificação final resultante do concurso supra-indicado, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — As concorrentes poderão interpor recurso para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, contando-se o mesmo a partir da data do registo da comunicação a ser efectuada por estes serviços.

10-3-92. — O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Maiaquias de Lemos*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — O ciclo de estudos especiais de oncologia médica criado pelo Desp. 26/87 do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, de 16-1-88, é regularmente realizado no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Assim, torna-se público que:

1 — Está aberto, por 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, o período de recepção de candidaturas à frequência do 5.º ciclo de estudos especiais de oncologia médica no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

2 — Terão preferência na admissão à frequência deste ciclo os médicos habilitados com grau de especialista em medicina interna ou hematologia clínica, com prioridade aos especialistas vinculados a hospitais distritais onde funcionem ou estejam projectados núcleos de oncologia.

3 — O início do ciclo está marcado para 1-6-92 e tem a duração de 24 meses.

O ciclo decorre nas instalações do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, em regime de trabalho de 42 horas semanais.

4 — A avaliação final do ciclo terá lugar após a conclusão da frequência do mesmo.

5 — A apresentação das candidaturas é feita na Secretaria do Centro de Lisboa deste Instituto mediante:

- a) Requerimento dirigido ao director do Centro;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista na respectiva área;
- c) Documento comprovativo da classificação final do internato complementar de base;
- d) Resumo do *curriculum vitae*.

28-2-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 25-2-92 e de acordo com o n.º 23 da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista classificativa final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89, na área profissional que a seguir se indica:

Anatomia patológica:

Albino Nicolau Costa Brandão — *Aprovado*.

Afonso Camilo Rodrigues Fernandes — *Aprovado*.

Amadeu de Oliveira Peixoto de Meneses — *Aprovado*.

Carlos Alberto da Silva Lopes — *Aprovado*.

Isabel Maria Ribeiro Castro Botelho Torrezão — *Faltou*.

Maria Cristina do Amaral Westin Marques Martins — *Faltou*.

Maria Luísa Paiva Carneiro de Moura Ferreira Crespo — *Aprovada*.

Maria Teresa de Campos Cea Trindade da Franca — *Faltou*.

Maria Emília Pais Clemente de Paiva Teles — *Aprovada*.

Maria de Fátima Baptista Ribeiro Sarabando Moreira — *Faltou*.

Maria Madalena Sousa Dinis Barroso — *Aprovada*.

Maria dos Prazeres da Cruz David Lopes — *Faltou*.

26-2-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — De acordo com o n.º 1 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, é afixada no placard do sector de enfermagem deste Hospital Distrital a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91.

4-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ilídia Rodrigues Carvalhal*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de dietética de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91.

5-3-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Encontra-se afixada a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro deste Hospital.

Salvaguardado o direito de recurso sobre a constituição da referida lista, à data da afixação da mesma são publicitados a data, hora e local da realização das provas de conhecimento e da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Encontra-se afixada a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital.

Salvaguardado o direito de recurso sobre a constituição da referida lista, à data da afixação da mesma são publicitados a data, hora e local da realização das provas de conhecimento e da entrevista profissional de selecção.

6-3-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 25-2-92 e para conhecimento dos interessados, torna-se pública, nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91:

Candidatos admitidos:

Adelina Maria Jorge Almaça.
 Albertina dos Anjos Carmo Lopes Barata.
 Albertina de Jesus Pia Dias.
 Alda Maria Borrego Valadares.
 Ana Cristina Melro Calmeirão.
 Ana Maria Fernandes Ferreira.
 Ana Maria Guégués da Silva Dias.
 Ana Paula de Jesus Neto Projecto.
 Anabela de Mira Vilas Saial.
 Antónia Rosa Almeida Canaverde.
 Arlinda Vicência Vilela Barradas de Deus Pereira.
 Belmira Maria Jeremias Cardinha.
 Catarina Rute Esteves Afonso.
 Cesarina Maria Casa Branca Ramos.
 Cidália de Fátima Branco Carola.
 Cristina Maria Cascão Grilo.
 Cristina Maria Lopes Pombeiro Benjamim.
 Deolinda Esperança Leal Grazina.
 Ermelinda do Carmo Valente Caldeira.
 Ermelinda de Jesus Barroso Rebola.
 Fernanda Maria Matias Prates Augusto.
 Fernando Manuel Pinheiro Roques.
 Graça Maria Costa Gomes Ferro.
 Hélder António Henriques Marques.
 Inácia Maria Bexiga Ramalho.
 Inês Maria Carapinha Narra.
 Isabel Maria Barroso Magno Serrano.
 Isabel Maria Trindade Coelho.
 Joaquim Pedro Alegre Mendes.
 João Manuel Malta Massas.
 João Miguel Chilrito Rocha.
 José Augusto Godinho Coincas.
 José Custódio Marques Lucas.
 Lucília Maria Milho de Oliveira.
 Marcelina Teodora Marques Ramalho.
 Maria d'Aires Gonçalves de Mira Anjos Rodrigues.
 Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento.
 Maria Balbina Dias Pires.
 Maria do Carmo Espada Barbado Silva.

Maria Clara Natário Lourenço.
 Maria Cristina Martins Fonseca Sampaio da Silva Banha.
 Maria Cristina Rosário Correia.
 Maria Dulce Pereira Ramalho Serrano Barreto.
 Maria de Fátima Franco Carapetudo.
 Maria de Fátima da Silva Martins Isidoro.
 Maria da Fé Barroso Santos.
 Maria da Graça Patarra Ramalheira.
 Maria Helena Barroso Rebola.
 Maria Jacinta Zambujo Isidro Ferro.
 Maria João Cristóvão da Silva.
 Maria João Sá de Oliveira Banha.
 Maria Laura Dias Teodoro.
 Maria Leonor Abegoaria Tenório.
 Maria Luísa Alberto Fadista.
 Maria Luísa Salsinha Vidigal.
 Maria de Lurdes Bexiga Ramalho.
 Maria da Luz Barreto Fonseca.
 Maria da Luz Ferreira Barros.
 Maria Manuela Freixial Dias.
 Maria Paula dos Santos Baltazar.
 Maria Vitória Guerra Lamego.
 Margarida Maria de Morais Ferreira Parracho.
 Mário Rui Caeiro Rosmaninho.
 Paula Cristina Borrego Ribeiro.
 Paulo Vítor Rosa Dinis Quinteiro.
 Rosa Maria Viegas Martins Almeida.
 Rui Manuel Ralo Caldeira.
 Rita Isabel Gonçalves Costa.
 Sofia Nunes de Freitas Barbosa.
 Zélia Maria Butes Freitas.

4-3-92. — O Administrador Hospitalar, *Francisco Martins Guerreiro*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente da área de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-90. — Por despacho superior de 6-3-91, obteve provimento o recurso hierárquico necessário interposto pelo médico Dr. Francisco Filipe Dias Azevedo da deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de Évora de 13-12-90 que homologou a acta da classificação final do concurso em epígrafe.

Nesta conformidade, foi elaborada pelo respectivo júri nova acta de classificação final dos candidatos. Face ao seu teor, o conselho de administração deliberou, em sua reunião de 22-5-91, não homologar a referida acta e consequentemente a lista de classificação final dos candidatos por falta de fundamentação e propor a nomeação de novo júri, a qual foi homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 18-2-92, cuja constituição é a seguinte:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.
 Vogais efectivos:

Dr. Adriano José Carvalho Rodrigues, assistente de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil do Centro Regional de Coimbra.

Dr. José Manuel Vilhena Pereira da Silva, chefe de serviço de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil do Centro Regional de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Dr. António Manuel Nascimento Fráguas, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente, área de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-90. — Faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 13-12-90, não foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe por falta de fundamentação por parte do júri.

Nesta sequência, e por despacho do director-geral dos Hospitais de 18-2-92, foi autorizada a substituição do júri deste concurso, tendo na mesma data sido homologado novo júri, assim constituído:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. António Alves Pereira de Mesquita, chefe de serviço de anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Vitor José Domingos Campos, assistente graduado de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Lopes Craveiro, chefe de serviço de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Clarinda Ferreira Costa Loureiro, assistente graduada de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

6-3-92. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Por ter sido mandada publicar com inexactidão a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (psicólogo) da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a mesma é dada sem efeito, tornando-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, sito na Rua de Leão Penedo, Faro, a lista devidamente rectificada.

28-2-92. — O Presidente do Júri, *Daniel Siragusa Leal*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(391) e 13 474-(392), rectifica-se que onde se lê «Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de dietética de radiologia da carreira de técnico de terapêutica» deve ler-se «Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica».

27-2-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso do concurso n.º 20/91, publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-92, é anulado pelo facto de o mesmo ter sido publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(582).

Rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que o n.º 9 do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para as categorias de auxiliar de alimentação e operador de lavandaria, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(582), passa a ter a seguinte redacção:

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- Entrevista profissional de selecção.

4-3-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Torna-se público que na data da publicação do presente aviso no DR será afixada no placard anexo à Secção de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-91.

6-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria Casimira Proença Vieira*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Torna-se público que, de acordo com o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é alterado o júri do concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Hospital, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Pereira de Carvalho, administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santarém.
Vogais efectivos:

José Gomes Pais Brás, encarregado geral do Hospital Distrital de Santarém.

Rui Lebre Ramos, motorista do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Joaquim Lino Fragoso Justino, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Santarém.

Salvador Ângelo Coelho Constâncio, motorista principal do Hospital Distrital de Santarém.

Por despachos do conselho de administração deste Hospital de 13-2-92:

Vitor Manuel Paulino Madeira e Jaime José dos Penedos Amendoeira, terceiros-oficiais da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital — promovidos, após concurso, a segundos-oficiais da carreira administrativa do mesmo quadro, sendo exonerados dos lugares que ocupavam com efeitos à data de aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-2-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 30-12, torna-se público que será afixada na data da publicação deste aviso no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de anatomia patológica de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91. Nos termos do art. 28.º do referido decreto-lei, da homologação do conselho de administração cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do governo competente.

28-2-92. — A Chefe de Secção do Serviço de Pessoal, *Helena Marques*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Por força do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares vagos de enfermeiro do grau 1, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 22.º do supracitado Regulamento, a lista provisória de admissão converter-se-á em definitiva, se não houver reclamação.

5-3-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a candidata única de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 6, de 8-1-92, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal.

9-3-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 4-3-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91:

	Valores
1.º Alfredo Manuel Ramos Pinto	19
2.º Luísa Maria Silva Pereira Azevedo	18
3.º Roswitha Fernanda Bäverle	17,9

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico de radiologia de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-92, se encontra afixada no placard existente no Serviço de Pessoal deste Hospital.

6-3-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Margo*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 21-2-92, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para provimento de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Dr. Rogério Coelho Gouveia — 19 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *DR*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, por despacho do conselho de administração de 2-3-92, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica do quadro do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, cujo aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, foi rectificado pelo *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91:

Dr. Norberto Lourenço Martins — 19 valores.

2 — Os candidatos dispõem de 10 dias após a publicação da presente lista para recorrer.

10-3-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Escolar

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro único da educação pré-escolar para o ano escolar de 1992-1993

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 35/88, de 4-2, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decs. Legs. Regs. 17/88/A, 4/91/A e 2/92/A, respectivamente de 19-4, 26-2 e 4-2, declara-se aberto concurso anual para provimento de lugares do quadro único da educação pré-escolar.

2 — Os lugares disponíveis para o concurso são os constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além dos lugares referidos no número anterior, poderão os candidatos ser opositores a quaisquer jardins-de-infância da Região Autónoma dos Açores, mesmo que neles não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

4 — As vagas afectadas com o sinal (—) são as vagas a não recuperar. Contudo, nada obsta a que os opositores se candidatem aos referidos jardins-de-infância, pois poderão surgir nos mesmos vagas a recuperar para além daqueles limites.

II — Da apresentação a concurso

5 — O concurso estará aberto pelos prazos seguintes:

5.1 — Para os educadores de infância residentes na Região Autónoma dos Açores, 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

5.2 — Para os educadores de infância residentes no continente, Região Autónoma da Madeira, território de Macau ou que estejam como cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório, o prazo beneficiará de uma dilação de cinco dias úteis.

6 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- a) Boletim modelo n.º 26 e ficha profissional modelo n.º 26-A, editados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- b) Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

6.1 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

7 — Os impressos referidos no número anterior deverão ser adquiridos nas direcções e delegações escolares da Região Autónoma dos Açores, na Direcção Regional de Administração Escolar, na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego da Região Autónoma da Madeira e na Casa dos Açores em Lisboa e no Porto, respectivamente na Rua dos Navegantes, 21, 1200 Lisboa, e na Rua de 31 de Janeiro, 165, 2.º, 4000 Porto.

8 — Além dos impressos referidos no n.º 6, al. a), os candidatos deverão apresentar:

8.1 — Certidão do tempo de serviço docente ou equiparado e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuírem e não estejam vinculados à direcção escolar onde façam entrega dos documentos;

8.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer jardim-de-infância;

8.3 — Bilhete de identidade, a fim de conferir a sua validade, que, para efeitos de concurso, nenhum outro documento poderá substituir, salvo o talão comprovativo do seu pedido de renovação, que será devolvido logo que conferido.

9 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contável para concurso serão referidos ao dia 31-8-91, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

10 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 6, al. a), e 8 deverão ser entregues na direcção escolar a que o candidato se encontra vinculado como educador de infância (ou onde reside, se não estiver vinculado como educador de infância).

10.1 — Os educadores de infância residentes no território de Macau deverão enviar a sua candidatura em carta registada com aviso de recepção para a morada indicada no n.º 11.

10.2 — Os educadores de infância cooperantes em países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado de Portugal ou na delegação escolar da área de residência dos procuradores constituídos na hipótese de a entrega ser feita através destes.

10.3 — Os educadores de infância ao serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro deverão enviar a sua candidatura em carta registada com aviso de recepção para morada indicada no n.º 11.

III — Da disciplina do concurso

11 — As direcções escolares enviarão os processos de candidatura, depois de devidamente confirmados, à «Direcção Regional de Administração Escolar, Concurso de Educadores de Infância do Quadro Único da Educação Pré-Escolar, 9700 Angra do Heroísmo», no prazo de quatro dias a contar do último dia da recepção dos impressos referidos no n.º 6, al. a), acompanhados de relação nominal.

12 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

- 12.1 — Um máximo de 20 jardins-de-infância;
- 12.2 — Um máximo de 20 localidades;
- 12.3 — Um máximo de 7 concelhos;
- 12.4 — Um máximo de 4 ilhas;
- 12.5 — Toda a região.

13 — A identificação das preferências será expressa:

13.1 — Tratando-se de jardins-de-infância, pelo nome e concelho que constem do mapa anexo ao presente aviso;

13.2 — Tratando-se de localidades, pelo nome do primeiro jardim-de-infância dessa localidade, seguido do nome da freguesia e do concelho;

13.3 — Tratando-se de concelhos, pelo respectivo nome;

13.4 — Tratando-se de ilhas, pelo respectivo nome;

13.5 — Tratando-se da Região, assinalando com um x o quadrado da Região.

14 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

14.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 6, al. a), e 8 fora dos prazos referidos no n.º 5;

14.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos;

14.3 — Prestarem indevidas declarações;

14.4 — Não tenham o bilhete de identidade de acordo com o estabelecido na respectiva lei.

15 — A lista ordenada provisória dos candidatos será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 7. No *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores será publicitada, por aviso, a afixação das listas.

16 — Os candidatos deverão apresentar reclamações da lista ordenada provisória no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediato ao da sua publicação, sendo aplicável o disposto no n.º 5.2 para os candidatos nele mencionados.

17 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

18 — A decisão sobre as reclamações e desistências é da competência do director regional de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio, modelo n.º 28 da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que os concorrentes poderão adquirir nos organismos e serviços mencionados no n.º 7. Do que for decidido sobre as reclamações e desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizaram para fazer a entrega das mesmas.

19 — A não apresentação de reclamação no prazo legal e ou desistência por parte dos candidatos à lista provisória equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempestividade do recurso hierárquico dela interposto.

20 — Só são permitidas desistências até ao termo do prazo previsto no n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

21 — Decididos todos os casos de reclamações e ou desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 7. No *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores será publicitada, por aviso, a afixação das listas, sendo estes os únicos meios legais utilizados para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

22 — O preenchimento dos impressos referidos no n.º 6, al. a), deste aviso vincula os candidatos às preferências que manifestaram relativamente aos jardins-de-infância a que concorrem.

23 — Os candidatos são responsáveis penal e disciplinarmente por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

24 — Em eventuais casos de dúvidas, poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos necessários nas delegações, direcções escolares e na Direcção Regional de Administração Escolar.

25 — Os educadores de infância dos quadros de vinculação devem ter em conta o determinado no art. 53.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, com a redacção dada pelo Dec. Leg. Reg. 4/91/A, de 26-2.

6-3-92. — O Director Regional de Administração Escolar, *Luís Duarte Pereira da Terra*.

ILHA/CONCELHO/JARDIM DE INFÂNCIA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. UNICO 92/93
ILHA DE SANTA MARIA			
VILA DO PORTO			
Almagreira, Almagreira	-1		1
Santa Bárbara, Santa Bárbara			1
Santo Espírito, Santo Espírito (Escola N01)	-1		1
São Pedro, São Pedro (Escola N01)		1	
Sede do Concelho de Vila do Porto, Vila do Porto (Escola N01)			2
Sede do Concelho de Vila do Porto (Aeroporto), Vila do Porto (Escola N02)			1
ILHA DE SÃO MIGUEL			
LAGOA			
Água de Pau, Água de Pau			2
Sede do Concelho de Lagoa, Rosário (Escola N01)	-1		1
Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz (Escola N02)			1
Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz (Escola N06)			1
Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz (Escola N07)			1
NORDESTE			
Achada, Achada			1
Achadinha, Achadinha			1
Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda (Escola N01)	-1		1
Lomba da Fazenda (Lomba da Cruz), Lomba da Fazenda (Escola N02)	-1		1
Sede do Concelho de Nordeste, Nordeste (Escola N01)			1
Sede do Concelho de Nordeste (Pedreira), Nordeste (Escola N02)			1
Nordestinho (São Pedro), Nordestinho (Escola N01)			1
Nordestinho (São António), Nordestinho (Escola N02)			1
Nordestinho (Algarvia), Nordestinho (Escola N03)			1
Salga, Salga			1
PONTA DELGADA			
Arrifes (Saude), Arrifes (Escola N01)	-1		1
Arrifes (Saude), Arrifes (Escola N02)			2
Arrifes (Milagres), Arrifes (Escola N03)	-1		1
Breianha (Ajuda), Breianha (Escola N01)			1
Breianha (Pilar), Breianha (Escola N02)	-1		1
Candelária, Candelária (Escola N01)	-1		1
Capelas, Capelas (Escola N01)			2
Covoadá, Covoadá			2
Fajã de Baixo, Fajã de Baixo			1
Fajã de Cima, Fajã de Cima			2
Fenais da Luz, Fenais da Luz (Escola N01)	-1		1
Felizes, Felizes	-1		2
Gineiras, Gineiras (Escola N01)			1
Livramento, Livramento (Escola N01)			1
Livramento, Livramento (Escola N02)	-1		1
Mosteiros, Mosteiros (Escola N01)			1
Sede do Concelho de Ponta Delgada, São Pedro (Escola N01)	-1		1
Sede do Concelho de Ponta Delgada, Mainz (Escola N02)	-1		1
Sede do Concelho de Ponta Delgada, São José (Escola N03)	-1		1
Sede do Concelho de Ponta Delgada, (São Clara), São José (Escola N04)	-2		2
Sede do Concelho de Ponta Delgada, (Ranhal), São José (Escola N05)	-1		1
Reiva, Reiva	-1		1

ILHA/CONCELHO/JARDIM DE INFÂNCIA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. UNICO 92/93
Remédios, Remédios	1		1
Santa Bárbara, Santa Bárbara	1		1
Santo António, Santo António	1		3
São Roque, São Roque (Escola N01)			1
São Roque, São Roque (Escola N02)	-1		1
São Vicente Ferreira, S. V. Ferreira (Escola N01)			1
Sete Cidades, Sete Cidades			1
POVOAÇÃO			
Água Retorta, Água Retorta	1		1
Faial da Terra, Faial da Terra			1
Furnas, Furnas (Escola N01)	1		1
Furnas, Furnas (Escola N02)			2
N. Sra dos Remédios, (L. do Louço), N. Sra dos Remédios (Escola N01)			1
Sede do Concelho Povoação, Povoação (Escola N01)			1
Sede do Concelho Povoação, (L. do Bolão), Povoação (Escola N04)			1
Ribeira Quente, Ribeira Quente (Escola N01)	-1		2
RIBEIRA GRANDE			
Caihetas, Caihetas	1		1
Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda (Escola N01)			1
Fenais da Ajuda (R. Fundo), Fenais da Ajuda (Escola N02)	1		1
Lomba da Maia, Lomba da Maia			1
Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro			1
Maia, Maia (Escola N01)	1		2
Maia (Lombinha da Maia), Maia (Escola N02)	1		1
Pico da Pedra, Pico da Pedra	1		2
Porto Formoso, Porto Formoso	1		1
Rabo de Peixe, Rabo de Peixe (Escola N01)	1		1
Rabo de Peixe, Rabo de Peixe (Escola N02)	1		2
Rabo de Peixe, Rabo de Peixe (Escola N03)	1		2
Sede do Concelho de Ribeira Grande, Ribeirinha (Escola N01)			2
Sede do Concelho de Ribeira Grande, Conceição (Escola N02)			2
Sede do Concelho de Ribeira Grande, Ribeira Seca (Escola N03)			2
Santa Bárbara, Santa Bárbara	1		2
São Brás, São Brás			1
VILA FRANCA DO CAMPO			
Água d'Alto, Água d'Alto			1
Ponta Garça, Ponta Garça (Escola N01)			1
Ponta Garça, Ponta Garça (Escola N02)			1
Ponta Garça, Ponta Garça (Escola N03)			1
Sede do Concelho de Vila Franca do Campo, São Miguel (Escola N01)	1		2
Sede do Concelho de Vila Franca do Campo, São Pedro (Escola N02)			1
Sede do Concelho de Vila Franca do Campo, (R. Seca), S. Miguel (Escola N03)	1		2
ILHA TERCEIRA			
ANGRA DO HEROÍSMO			
Altares, Altares			1
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, Sé (Escola N01)			2
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, Conceição (Escola N02)			2
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, Santa Lúcia (Escola N03)			2
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, (Carreirinha), S. Bento (Escola N04)			1
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, (V. de Linhares), S. Bento (Escola N05)			1
Sede do Concelho Angra do Heroísmo, (S. Carlos), S. Pedro (Escola N06)			1
Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras			1
Doze Ribeiras, Doze Ribeiras	-1		1
Feteira, Feteira			1
Porto Judeu, Porto Judeu (Escola N01)			2
Porto Judeu (Caminho da Cidade), Porto Judeu (Escola N02)			1
Posto Santo, Posto Santo (Escola N01)			1
Raminho, Raminho			2
Ribeirinha, Ribeirinha (Escola N01)			1
Ribeirinha (Ladeira Grande), Ribeirinha (Escola N02)			1
Santa Bárbara, Santa Bárbara			1
São Bartolomeu, São Bartolomeu dos Regalos (Escola N01)			1
S. Bartolomeu (Regalos), São Bartolomeu dos Regalos (Escola N02)			1
S. Bartolomeu (Fesqueiro), São Bartolomeu dos Regalos (Escola N03)			1
São Mateus, São Mateus (Escola N01)			2
São Mateus (S. Francisco das Almas), São Mateus (Escola N02)	1		1
São Sebastião, São Sebastião (Escola N01)	-1		3
Serreta, Serreta	1		1
Terra-Chã, Terra-Chã	1		2
PRAIA DA VITÓRIA			
Agualva, Agualva (Escola N01)			2
Agualva (Outeiros), Agualva (Escola N02)			1
Biscoitos, Biscoitos (Escola N01)			1
Cabo da Praia, Cabo da Praia (Escola N01)	1		1
Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo			1
Fontinhas, Fontinhas (Escola N01)			1
Fontinhas (Fontinha), Fontinhas (Escola N02)			1
Lajes (Aldeia Nova), Lajes (Escola N01)			2
Lajes (Base Aérea N01), Lajes (Escola N02)			2
Lajes (Cabouco dos Ventos), Lajes (Escola N03)			1
Lajes (Remédios), Lajes (Escola N04)			1
Sede do Concelho da Praia da Vitória, Santa Cruz (Escola N01)	-1		1
Sede do Concelho da Praia da Vitória (C. do J. Alves), Sta Cruz (Escola N02)			2
Sede do Concelho da Praia da Vitória (Juncal), Sta Cruz (Escola N03)			1
Sede do Concelho da Praia da Vitória (Sta Rita), Sta Cruz (Escola N04)			1
Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras	1		1
São Brás, São Brás			1
Vila Nova, Vila Nova (Escola N01)			2
Vila Nova (Ribeira da Agualva), Vila Nova (Escola N02)			1
Vila Nova (Ribeira da Areia), Vila Nova (Escola N03)	1		1
ILHA DA GRACIOSA			
SANTA CRUZ DA GRACIOSA			
Guadalupe, Guadalupe (Escola N01)			1
Guadalupe (Vitória), Guadalupe (Escola N02)			1

ILHA/CONCELHO/JARDIM DE INFÂNCIA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. UNICO 92/93
ILHA DE LUZ			
Luz, Luz	1		1
Praia, Praia (Escola N.º1)			1
Praia (Canada Longa), Praia (Escola N.º2)			1
Sede do Concelho de Sta. C. Graciosa, Sta. Cruz (Escola N.º1)			2
Sede do Concelho de Santa Cruz da Graciosa (Pontes), Sta. Cruz (Escola N.º3)	-1		1
ILHA DE SÃO JORGE			
CALHETA			
Sede do Concelho de Calheta, Calheta (Escola N.º1)			1
Sede do Concelho de Calheta (Rua Nova), Calheta (Escola N.º3)			1
Ribeira Seca, Ribeira Seca (Escola N.º1)			1
Santo António, Santo António (Escola N.º1)	-1		1
Santo António (Cruzal), Santo António (Escola N.º2)	1		1
Topo, Topo (Escola N.º1)	1		1
VELAS			
Manadas (Terreiros), Manadas (Escola N.º2)			1
Norte Grande, Norte Grande (Escola N.º1)			1
Santo Amaro, Santo Amaro (Escola N.º1)			1
Sede do Concelho de Velas, Velas (Escola N.º1)			1
ILHA DO PICO			
LAJES DO PICO			
Calheta, Calheta do Nesqueim			1
Sede do Concelho Lajes do Pico, Lajes do Pico (Escola N.º1)			2
Sede do Concelho Lajes do Pico (Ribeira do Meio), Lajes do Pico (Escola N.º3)	1		1
Piedade, Piedade (Escola N.º1)			1
Ribeiras, Ribeiras (Escola N.º1)			1
Ribeiras (Santa Bárbara), Ribeiras (Escola N.º2)	-1		1
Ribeirinha, Ribeirinha			1
São João, São João			1
MADALENA			
Criação Velha, Criação Velha			1
Sede do Concelho de Madalena, Madalena (Escola N.º1)			2
São Caelano, São Caelano (Escola N.º2)			1
São Mateus, São Mateus			1
SÃO ROQUE DO PICO			
Praia, Praia (Escola N.º1)			1
Santa Luzia, Santa Luzia			1
Santo Amaro, Santo Amaro			1
Santo António, Santo António (Escola N.º1)			1
Sede do Concelho de S. Roque do Pico (S. Miguel Arcanjo), S. R. Pico (Escola N.º2)	1		1
ILHA DO FAIAL			
HORTA			
Capelo, Capelo (Escola N.º1)			1
Castelo Branco, Castelo Branco (Escola N.º1)			1
Cedros, Cedros (Escola N.º1)	1		1
Cedros (Cascalho), Cedros (Escola N.º2)	1		1
Feteira, Feteira (Escola N.º1)			1
Feteira (Grotas), Feteira (Escola N.º3)	1		1
Flamengos, Flamengos			1
Sede do Concelho Horta, Matriz (Escola N.º2)			2
Sede do Concelho Horta (R. Consul Dabney), Angústias (Escola N.º3)			2
Sede do Concelho Horta (Pastelero), Angústias (Escola N.º4)			2
Pedro Miguel, Pedro Miguel			1
Ribeirinha, Ribeirinha (Escola N.º1) a)		1	1
Ribeirinha (Espalhafatos), Ribeirinha (Escola N.º2)	1		1
Salão, Salão			1
ILHA DAS FLORES			
LAGES DAS FLORES			
Fazenda, Fazenda a)		1	1
Sede do Concelho Lajes das Flores, Lajes das Flores (Escola N.º1)			1
Lomba, Lomba	-1		1
SANTA CRUZ DAS FLORES			
Ponta Delgada, Ponta Delgada			1
Sede do Concelho Sta. Cruz das Flores, Sta. C. das Flores (Escola N.º1)			1

a) Suspensão

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico para o ano escolar de 1992-1993

I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 35/88, de 4-2, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decs. Legs. Regs. 17/88/A, 4/91/A e 2/92/A, respectivamente de 19-4, 26-2 e 4-2, declara-se aberto concurso anual para provimento de lugares do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico.

2 — Os lugares disponíveis para o concurso são os constantes do mapa anexo ao presente aviso.

3 — Além dos lugares referidos no número anterior, poderão os candidatos ser opositores a quaisquer escolas da Região Autónoma dos Açores, mesmo que nelas não existam vagas, tendo em conta a recuperação prevista no art. 9.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

4 — As vagas afectadas com o sinal (—) são as vagas a não recuperar. Contudo, nada obsta a que os opositores se candidatem às referidas escolas, pois poderão surgir nas mesmas vagas a recuperar para além daqueles limites.

5 — As Escolas n.ºs 1, 2 e 4 de Ponta Delgada constituem uma rede associada ao CIFOP, destinada às actividades de prática pedagógica, de acordo com o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 5-2-90.

II — Da apresentação a concurso

6 — O concurso estará aberto pelos prazos seguintes:

6.1 — Para os professores residentes na Região Autónoma dos Açores, 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

6.2 — Para os professores residentes no continente, Região Autónoma da Madeira e território de Macau ou que estejam como cooperantes em países de expressão oficial portuguesa, em serviço no âmbito do ensino português no estrangeiro e candidatos a prestar serviço militar obrigatório, o prazo beneficiará de uma dilação de cinco dias úteis.

7 — A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- Boletim modelo n.º 27 e ficha profissional modelo n.º 27-A, editados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

7.1 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

8 — Os impressos referidos no número anterior deverão ser adquiridos nas direcções e delegações escolares da Região Autónoma dos Açores, na Direcção Regional de Administração Escolar, na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego da Região Autónoma da Madeira e na Casa dos Açores em Lisboa e no Porto, respectivamente na Rua dos Navegantes, 21, 1200 Lisboa, e na Rua de 31 de Janeiro, 165, 2.º, 4000 Porto.

9 — Além dos impressos referidos no n.º 7, al. a), os candidatos deverão apresentar:

9.1 — Certidão do tempo de serviço docente ou equiparado e do tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que o possuírem e não estejam vinculados à direcção escolar onde façam entrega dos documentos;

9.2 — Documento(s) comprovativo(s) da situação que permita o enquadramento no escalão A, para os concorrentes que não sejam titulares de qualquer escola;

9.3 — Bilhete de identidade, a fim de conferir a sua validade, que, para efeitos de concurso, nenhum outro documento poderá substituir, salvo o talão comprovativo do seu pedido de renovação, que será devolvido logo que conferido.

10 — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contável para concurso serão referidos ao dia 31-8-91, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

11 — Os impressos e documentos referidos nos n.ºs 7, al. a), e 9 deverão ser entregues na direcção escolar a que o candidato se encontra vinculado (ou onde reside, se não estiver vinculado como professor do 1.º ciclo do ensino básico).

11.1 — Os professores residentes no território de Macau deverão enviar a sua candidatura em carta registada, com aviso de recepção, para a morada indicada no n.º 12.

11.2 — Os professores cooperantes em países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado de Portugal ou na delegação escolar da área de residência dos procuradores constituídos, na hipótese de a entrega ser feita através destes.

11.3 — Os professores ao serviço no âmbito do ensino de portugueses no estrangeiro deverão enviar a sua candidatura em carta registada, com aviso de recepção, para morada indicada no n.º 12.

III — Da disciplina do concurso

12 — As direcções escolares enviarão os processos de candidatura, depois de devidamente confirmados, à Direcção Regional de Administração Escolar, Concurso de Professores do Quadro Geral do

1.º Ciclo do Ensino Básico, 9700 Angra do Heroísmo, no prazo de quatro dias a contar do último dia da recepção dos impressos referidos no n.º 7, al. a), acompanhados de relação nominal.

13 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências por:

- 13.1 — Um máximo de 20 escolas;
- 13.2 — Um máximo de 20 localidades;
- 13.3 — Um máximo de 7 concelhos;
- 13.4 — Um máximo de 4 ilhas;
- 13.5 — Toda a Região.

14 — A identificação das preferências será expressa:

14.1 — Tratando-se de escolas, pelo número, nome e concelho que constam do mapa anexo ao presente aviso;

14.2 — Tratando-se de localidades, pelo nome da primeira escola dessa localidade, seguido do nome da freguesia e do concelho;

14.3 — Tratando-se de concelhos, pelo respectivo nome;

14.4 — Tratando-se de ilhas, pelo respectivo nome;

14.5 — Tratando-se da Região, assinalando com um x o quadrado da Região.

15 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

15.1 — Entregarem a documentação referida nos n.ºs 7, al. a), e 9, fora dos prazos referidos no n.º 6;

15.2 — Apresentarem impressos incorrecta ou incompletamente preenchidos;

15.3 — Prestarem indevidas declarações;

15.4 — Não tenham o bilhete de identificação de acordo com o estabelecido na respectiva lei.

16 — A lista ordenada provisória dos candidatos será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 8. No *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores será publicitada, por aviso, a afixação das listas.

17 — Os candidatos deverão apresentar reclamações da lista ordenada provisória no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediato ao da sua publicação, sendo aplicável o disposto no n.º 6.2 para os candidatos nele mencionados.

18 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentaram a sua candidatura.

19 — A decisão sobre as reclamações e desistências é da competência do director regional de Administração Escolar, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio, modelo n.º 28, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que os concorrentes poderão adquirir nos organismos e serviços mencionados no n.º 8. Do que for decidido sobre as reclamações e ou desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados, por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizaram para fazer a entrega das mesmas.

20 — A não apresentação de reclamação no prazo legal e ou desistência por parte dos candidatos à lista provisória equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempestividade do recurso hierárquico dela interposto.

21 — Só são permitidas desistências até ao termo do prazo previsto no n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2.

22 — Decididos todos os casos de reclamações e ou desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será afixada nos locais de estilo das entidades referidas no n.º 8. No *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores será publicitada, por aviso, a afixação das listas, sendo estes os únicos meios legais utilizados para comunicar aos interessados as respectivas colocações.

23 — O preenchimento dos impressos referidos no n.º 7, al. a), deste aviso vincula os candidatos às preferências que manifestaram relativamente às escolas a que concorrem.

24 — As escolas assinaladas com P3 no mapa anexo são escolas de área aberta.

25 — Os candidatos são responsáveis penal e disciplinarmente por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

26 — Em eventuais casos de dúvidas, poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos necessários nas delegações, direcções escolares e na Direcção Regional de Administração Escolar.

27 — Os professores dos quadros de vinculação devem ter em conta o determinado no art. 53.º do Dec.-Lei n.º 35/88, de 4-2, com a redacção dada pelo Dec. Leg. Reg. 4/91/A, de 26-2.

ILHA/CONCELHO/ESCOLA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. GERAL 92/93
ILHA DE SANTA MARIA			
VILA DO PORTO			
Almagreira, Almagreira			3
São Bárbara, São Bárbara	2		2
Nº1 São Espírito, São Espírito			2

ILHA/CONCELHO/JARDIM DE INFÂNCIA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. UNICO 92/93
Nº2 São Espírito (Calheta), São Espírito			1
Nº3 São Espírito (Gloria), São Espírito		1	1
Nº4 São Espírito (Malbusca), São Espírito			1
Nº5 São Espírito (São António), São Espírito			1
Nº1 São Pedro São Pedro	2		3
Nº2 São Pedro (Feleira), São Pedro			1
Nº1 Sede do Concelho de Vila do Porto, Vila do Porto		1	10
Nº2 Sede do Concelho de Vila do Porto (Aeroporto), Vila do Porto	P 3		5
ILHA DE SÃO MIGUEL			
LAGOA			
Água de Pau, Água de Pau	-2		20
Cabouco, Cabouco			2
Nº1 Sede do Concelho de Lagoa, Rosario		1	2
Nº2 Sede do Concelho de Lagoa, Rosario	-1		7
Nº3 Sede do Concelho de Lagoa, Rosario	1		4
Nº4 Sede do Concelho de Lagoa (Alinhada), Rosario			4
Nº5 Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz		1	5
Nº6 Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz	-1		9
Nº7 Sede do Concelho de Lagoa, Santa Cruz			4
Nº8 Sede do Concelho de Lagoa (Remédios), São Cruz	1		2
Ribeira Chã, Ribeira Chã	1		2
NORDESTE			
Achada, Achada			2
Achadinha, Achadinha			3
Nº1 Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda		1	3
Nº2 Lomba da Fazenda (Lomba da Cruz), Lomba da Fazenda			2
Nº1 Sede do Concelho de Nordeste, Nordeste		1	4
Nº2 Sede do Concelho de Nordeste (Pedreira), Nordeste			2
Nº1 de Nordestinho (São Pedro), Nordestinho			2
Nº2 de Nordestinho (São António), Nordestinho	-1		2
Nº3 de Nordestinho (Algarvia), Nordestinho			2
Salga, Salga			3
Nº1 Santana (Feiteira Pequena), Santana		1	2
Nº2 Santana (Feiteira Grande), Santana			1
PONTA DELGADA			
Nº1 de Arrifes (Saude), Arrifes	P 3	-1	12
Nº2 de Arrifes (Piedade), Arrifes	P 3		6
Nº3 de Arrifes (Milagres), Arrifes		1	7
Nº4 de Arrifes (Milagres), Arrifes			6
Nº1 de Bretanha (Ajuda), Bretanha			4
Nº2 de Bretanha (Pilar), Bretanha			2
Nº1 de Candelária, Candelária		1	4
Nº2 de Candelária, Candelária			2
Nº1 de Capelas, Capelas			11
Nº2 de Capelas (Teatro Novo), Capelas		1	4
Nº3 de Capelas (Teatro Novo, Casa do Casato), Capelas			1
Covoadá, Covoadá			6
Nº1 de Banzo, Banzo	P 3		3
Nº2 de Banzo, Banzo			15
Nº1 de Feneis da Luz, Feneis da Luz		3	21
Nº2 de Feneis da Luz (Alfios), Feneis da Luz	-1		6
Peteiras, Peteiras		1	3
Nº1 de Gineles, Gineles			10
Nº2 de Gineles (Varzea), Gineles			4
Nº1 de Livramento, Livramento			7
Nº2 de Livramento, Livramento	P 3	-2	7
Nº1 de Mosteiros, Mosteiros			11
Nº2 de Mosteiros (Pico da Malra), Mosteiros			1
Nº1 Sede do Concelho de Ponta Delgada, São Pedro	1		22
Nº2 Sede do Concelho de Ponta Delgada, Matriz	P 3		14
Nº3 Sede do Concelho de Ponta Delgada, São José		1	13
Nº4 Sede do Concelho de Ponta Delgada, São José			14
Nº5 Sede do Concelho de Ponta Delgada (Ramalho), São José	P 3		4
Rivira, Rivira		1	4
Remédios, Remédios			7
Santa Bárbara, Santa Bárbara			4
Santo António, Santo António	P 3		2
Nº1 de São Roque, São Roque		2	11
Nº2 de São Roque, São Roque	P 3	-3	2
Nº1 de S. Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira			14
Nº2 de S. Vicente Ferreira (Fogosa), São Vicente Ferreira	P 3	1	4
Sete Cidades			4
POVOAÇÃO			
Água Retorta, Água Retorta			3
Faial da Terra, Faial da Terra			3
Nº1 de Furnas, Furnas			4
Nº2 de Furnas, Furnas			4
Nº1 N.ª Sra Remédios (L. do Loução), N.ª Sra Remédios			4
Nº2 N.ª Sra Remédios (L. do Alcaide), N.ª Sra Remédios			2
Nº1 Sede do Concelho de Povoação, Povoação		1	6
Nº2 Sede do Concelho de Povoação (L. do Cavaleiro), Povoação			2
Nº3 Sede do Concelho de Povoação (L. do Carro), Povoação			2
Nº4 Sede do Concelho de Povoação (L. do Bolão), Povoação		1	3
Nº5 Sede do Concelho de Povoação (L. do Pomar), Povoação			2
Nº1 de Ribeira Quente, Ribeira Quente		1	3
Nº2 de Ribeira Quente, Ribeira Quente		1	3
RIBEIRA GRANDE			
Calheta, Calheta			4
Nº1 de Feneis da Ajuda, Feneis da Ajuda			5
Nº2 de Feneis da Ajuda (Ribeira Funda), Feneis da Ajuda		1	3
Lomba de Maia, Lomba de Maia		1	6
Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro			2
Nº1 de Maia, Maia			7
Nº2 de Maia (Lombinha da Maia), Maia	1		2
Pico da Pedra, Pico da Pedra			7
Porto Formoso, Porto Formoso			6
Nº1 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe	P 3	2	11
Nº2 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe		1	20
Nº3 de Rabo de Peixe, Rabo de Peixe	P 3	2	27
Nº1 Sede do Concelho de Ribeira Grande, Ribeira Grande			11
Nº2 Sede do Concelho de Ribeira Grande, Conceição	-1		11
Nº3 Sede do Concelho de Ribeira Grande, Conceição		1	13
Nº4 Sede do Concelho de Ribeira Grande, Conceição			6

ILHA/CONCELHO/ESCOLA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. GERAL 92/93
Nº4 Sede do Concelho da Ribeira Grande, Matriz	1		11
Nº3 Sede do Concelho da Ribeira Grande, Ribeira Seca			18
Santa Bárbara, Santa Bárbara			8
São Brás, São Brás		1	4
VILA FRANCA DO CAMPO			
Água d'Alto, Água d'Alto		2	9
Nº1 de Ponta Garça, Ponta Garça			7
Nº2 de Ponta Garça, Ponta Garça	1		9
Nº3 de Ponta Garça, Ponta Garça		1	6
Ribeira das Tainhas, Ribeira das Tainhas			4
Nº1 Sede do Concelho de Vila Franca do Campo, São Miguel			17
Nº2 Sede do Concelho de Vila Franca do Campo, São Pedro	2		6
Nº3 Sede do Concelho de Vila Franca do Campo (R. Seca), São Miguel	-1		5
ILHA TERCEIRA			
ANGRA DO HEROÍSMO			
Altare, Altare	-1		4
Nº1 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo, Se	1		17
Nº2 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo, Conceição	2		9
Nº3 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo, Santa Luzia			6
Nº4 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo (Carreirinha), São Bento	-1		3
Nº5 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo (B. de C. Verde), São Bento	1		3
Nº6 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo (B. de C. Verde), São Pedro		1	1
Nº7 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo (Pico da Urze), São Pedro	-1		3
Nº8 Sede do Concelho de Angra do Heroísmo (São Carlos), São Pedro	1		4
Quatro Ribeiras, Cinco Ribeiras	-1		5
Doze Ribeiras, Doze Ribeiras			2
Feteira, Feteira	-1		4
Nº1 de Porto Judeu, Porto Judeu	-1		10
Nº2 de Porto Judeu (Caminho da Cidade), Porto Judeu			2
Nº1 de Posto Santo, Posto Santo			3
Nº2 de Posto Santo (Vinha Brava), Posto Santo			1
Raminho, Raminho			2
Nº1 de Ribeirinha, Ribeirinha	-1		7
Nº2 de Ribeirinha (Ladeira Grande), Ribeirinha			2
Nº3 de Ribeirinha (Santo Amaro), Ribeirinha			2
Santa Bárbara, Santa Bárbara	-1		6
Nº1 de São Bartolomeu, São Bartolomeu de Regalos	-1		3
Nº2 de São Bartolomeu (Regalos), São Bartolomeu de Regalos			2
Nº3 de São Bartolomeu (Pescueiro), São Bartolomeu de Regalos			1
Nº1 de São Mateus, São Mateus	-1	1	13
Nº2 de São Mateus (São Francisco das Almas), São Mateus			3
Nº1 de São Sebastião, São Sebastião			6
Nº2 de São Sebastião (Ribeira Seca), São Sebastião			1
Nº3 de São Sebastião (Ribeira Seca de Baixo), São Sebastião	-1		2
Serreta, Serreta			2
Terra Chã, Terra Chã	P.3		9
PRAIA DA VITÓRIA			
Nº1 de Aguaiá, Aguaiá	-1		6
Nº2 de Aguaiá (Outeiros), Aguaiá	-1		2
Nº1 de Biscoitos, Biscoitos			3
Nº2 de Biscoitos (Arrochela), Biscoitos			2
Nº3 de Biscoitos (Caparica), Biscoitos			2
Nº1 de Cabo da Praia, Cabo da Praia			2
Nº2 de Cabo da Praia (Porto Martins), Cabo da Praia			1
Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo			4
Nº1 de Fontinhas, Fontinhas	-1		3
Nº2 de Fontinhas (Fontinhas), Fontinhas			2
Nº3 de Fontinhas (Areiro), Fontinhas			2
Nº1 de Lajes (Aldeia Nova), Lajes			7
Nº2 de Lajes (Base Aérea N.º1), Lajes			4
Nº3 de Lajes (Cabouco dos Ventos), Lajes			3
Nº4 de Lajes (Remédios), Lajes	-1		3
Nº1 Sede do Concelho da Praia da Vitória, Santa Cruz	P.3		11
Nº2 Sede do Concelho da Praia da Vitória (C. de Joaquim Alves), Santa Cruz	P.3		6
Nº3 Sede do Concelho da Praia da Vitória (C. da Ribeira), Santa Cruz	P.3		2
Nº4 Sede do Concelho da Praia da Vitória (Belo Jardim), Santa Cruz	-1		2
Nº5 Sede do Concelho da Praia da Vitória (Santa Luzia), Santa Cruz			2
Nº6 Sede do Concelho da P. da Vitória (Juncal), Santa Cruz	-1		2
Nº7 Sede do Concelho da Praia da Vitória (Santa Rita), Santa Rita	P.3		2
Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras			2
São Brás, São Brás	-1		4
Nº1 de Vila Nova, Vila Nova	P.3		1
Nº2 de Vila Nova (Ribeira da Aguaiá), Vila Nova	-1		2
Nº3 de Vila Nova (Ribeira de Areia), Vila Nova			2
ILHA DA GRACIOSA			
S.ª CRUZ DA GRACIOSA			
Nº1 de Guadalupe, Guadalupe	-1		3
Nº2 de Guadalupe (Barro Branco), Guadalupe			1
Nº3 de Guadalupe (Ribeirinha), Guadalupe			1
Nº4 de Guadalupe (Vitória), Guadalupe			2
Luz, Luz	-1		3
Nº1 de Praia, Praia			2
Nº2 de Praia (Canada Longa), Praia			2
Nº1 Sede do Concelho de S.ª Cruz da Graciosa, S.ª Cruz			6
Nº2 Sede do Concelho de S.ª Cruz da Graciosa, Bom Jesus	a)	1	1
Nº3 Sede do Concelho de S.ª Cruz da Graciosa (Pontes), Santa Cruz	-1		2
ILHA DE SÃO JORGE			
CALHETA			
Nº1 Sede do Concelho da Calheta, Calheta			3
Nº2 Sede do Concelho da Calheta (Biscoitos), Calheta			1
Nº3 Sede do Concelho da Calheta (Rua Nova), Calheta			2
Nº1 de Ribeira Seca, Ribeira Seca	-1		3
Nº2 de Ribeira Seca (Travessas), Ribeira Seca			2
Nº3 de Ribeira Seca (Portal), Ribeira Seca			1
Nº4 de Ribeira Seca (Fajã dos Vinhos), Ribeira Seca			1
Nº1 de Santo Antão, Santo Antão	-1		3
Nº2 de Santo Antão (Cruzal), Santo Antão			2
Nº3 de Santo Antão (São Tomé), Santo Antão	1		2
Nº1 de Topo, Topo			2
Nº2 de Topo (Eugenho), Topo			1

ILHA/CONCELHO/ESCOLA	VAGAS	LUGARES SUSPENSOS	Q. GERAL 92/93
VELAS			
Nº1 de Manadas, Manadas			1
Nº2 de Manadas (Terreiros), Manadas		1	2
Nº1 de Norte Grande, Norte Grande			2
Nº2 de Norte Grande (Santo António), Norte Grande	-1		2
Nº1 de Rosais, Rosais			2
Nº3 de Rosais (Ponta), Rosais			1
Nº1 de Santo Amaro, Santo Amaro	-1		3
Nº2 de Santo Amaro (Boa Hora), Santo Amaro			2
Nº1 de Urzelina, Urzelina			2
Nº2 de Urzelina (Ribeira do Nabo), Urzelina	-1		2
Nº1 Sede do Concelho de Velas, Velas			6
Nº2 Sede do Concelho de Velas (Beira), Velas			2
ILHA DO PICO			
LAJES DO PICO			
Calheta, Calheta do Nesquim			1
Nº1 Sede do Concelho das Lajes do Pico, Lajes do Pico			2
Nº2 Sede do Concelho das Lajes do Pico (Almagreira), Lajes do Pico			1
Nº3 Sede do Concelho das Lajes do Pico (R. do Meio), Lajes do Pico			2
Nº4 Sede do Concelho das Lajes do Pico (Silveira), Lajes do Pico	1		2
Nº5 Sede do Concelho das Lajes do Pico (Terras), Lajes do Pico			1
Nº1 de Piedade, Piedade	P.3	1	2
Nº2 de Piedade (Felais), Piedade	-1		1
Nº1 de Ribeiras, Ribeiras	-1		4
Nº2 de Ribeiras (Ribeira Seca), Ribeiras			1
Ribeirinha, Ribeirinha	1		2
São João, São João			2
MADALENA			
Bandeiras, Bandeiras			2
Nº1 de Candelária, Candelária	-1		3
Nº2 de Candelária (Campo Raso), Candelária			1
Nº3 de Candelária (Monte), Candelária		1	2
Criação Velha, Criação Velha			2
Nº1 Sede do Concelho da Madalena, Madalena	P.3	-1	6
Nº2 Sede do Concelho da Madalena (Sete Cidades), Madalena			2
Nº3 Sede do Concelho da Madalena (Toledos), Madalena			1
Nº4 Sede do Concelho da Madalena (Valverde), Madalena	-1		2
Nº1 de São Caetano, São Caetano			2
Nº2 de São Caetano (Terra do Pão), São Caetano	-1		1
São Mateus, São Mateus	-1		3
SÃO ROQUE DO PICO			
Nº1 de Prainha, Prainha	-1		3
Nº2 de Prainha (Prainha de Cima), Prainha			1
Santa Luzia, Santa Luzia			2
Santo Amaro, Santo Amaro			1
Nº1 de Santo António, Santo António			2
Nº2 de Santo António (Santa Ana), Santo António			1
Nº3 Sede do Concelho de São Roque do Pico, São Roque			4
Nº4 Sede do Concelho de São Roque do Pico (S. M. Arcanjo), S. Roque	1		2
ILHA DO FAIAL			
HORTA			
Nº1 de Capelo, Capelo			1
Nº2 de Capelo (Norte Pequeno), Capelo	a)	1	1
Nº3 de Capelo (Ribeira do Cabo), Capelo	-1		1
Nº1 de Castelo Branco, Castelo Branco			2
Nº2 de Castelo Branco (Lombega), Castelo Branco	1		2
Nº1 de Cedros, Cedros			3
Nº2 de Cedros (Casalho), Cedros	-1		2
Nº3 de Cedros (Ribeira Funda), Cedros			1
Nº1 de Feteira, Feteira			2
Nº2 de Feteira (Farrobim), Feteira			2
Nº3 de Feteira (Grolas), Feteira			2
Flamengos, Flamengos			6
Nº1 Sede do Concelho da Horta, Matriz			2
Nº2 Sede do Concelho da Horta (Praça da República), Matriz	-1		4
Nº3 Sede do Concelho da Horta (C. Dabney), Angústias	P.3		7
Nº4 Sede do Concelho da Horta (Pasteleiro), Angústias	P.3		6
Nº5 Sede do Concelho da Horta (Lomba), Conceição		1	3
Nº6 Sede do Concelho da Horta (Casa do Gaiato), Conceição			1
Pedro Miguel, Pedro Miguel		1	3
Praia do Almojarife, Praia do Almojarife	P.3	-1	3
Praia do Norte, Praia do Norte			1
Nº1 de Ribeirinha, Ribeirinha			1
Nº2 de Ribeirinha (Espalhados), Ribeirinha			1
Salão, Salão			2
ILHA DAS FLORES			
LAJES DAS FLORES			
Fajã Grande, Fajã Grande			1
Fajãzinha, Fajãzinha	a)	1	1
Fazenda, Fazenda			1
Lajeado, Lajeado	-1		1
Sede do Concelho das Lajes das Flores, Lajes das Flores			3
Lomba, Lomba			1
SANTA CRUZ DAS FLORES			
Caveira, Caveira	a)	1	1
Nº1 de Cedros, Cedros			1
Ponta Delgada, Ponta Delgada			2
Nº1 Sede do Concelho de S.ª Cruz das Flores, S.ª Cruz	P.3		6
Nº2 Sede do Concelho de S.ª Cruz das Flores (Fazenda), S.ª Cruz	1		2
ILHA DO CORVO			
CORVO			
Sede do Concelho do Corvo, Corvo			2

a) Suspensão

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 6-3-92 do director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista (hidrografia) existente no quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto de hidrografia executar a partir de orientação e instruções precisas de trabalho de apoio, no campo e em gabinete, nas áreas da topografia e da hidrografia, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso técnico profissional.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas.

5.2 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na área de hidrografia.

7 — Método de selecção — será utilizado o método de selecção de avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Formação profissional.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, podendo ser entregues directamente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e assinado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos ao Instituto Hidrográfico deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para a avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Augusto Mourão Ezequiel, que substituirá o presidente no seu impedimento.

Primeiro-tenente João Luís Vieira Filipe.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente João Francisco Franco Facada.
Primeiro-tenente, Fernando Guerreiro Inácio.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 25-2-92 do director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe (desenho de especialidade de artes gráficas) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto (desenho de especialidade de artes gráficas) desenvolver funções de natureza executiva de aplicação técnica, efectuando toda a variedade de desenhos, gráficos, mapas, ilustrações e impressos.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas.

5.2 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na área do desenho de especialidade de artes gráficas.

7 — Método de selecção — será utilizado o método de selecção de avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Formação profissional.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, podendo ser entregues directamente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e assinado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos ao Instituto Hidrográfico deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para a avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Augusto Mourão Ezequiel, que substituirá o presidente no seu impedimento Técnico-adjunto principal (desenhador de especialidade de cartografia) João Menor Caim.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Manuel José dos Anjos Branco.
Técnico-adjunto principal (desenhador de especialidade de cartografia) José Miguel Ventura Fontes.

12-3-92. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Escola Superior de Educação

Edital. — Faz-se saber que, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Ciências da Educação — Metodologia de Educação Musical, a que poderão concorrer:

- Os professores-adjuntos do ensino superior politécnico que satisfaçam o requisito de pertencer à mesma área e à mesma especialidade;
- Os assistentes da mesma área com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou grau de mestre na especialidade mencionada;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica e especialidade em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da ESE de Faro ou do ensino superior politécnico, da área e especialidade referidas no n.º 1, que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. b).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

3 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional dos candidatos, sendo condições preferenciais o mestrado em Ciências da Educação e experiência na formação de professores, designadamente de educadores de infância.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Estado civil;
- Data e local de nascimento;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência e número de telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitação (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, quatro cópias do *curriculum vitae*, fotocópia do bilhete de identidade, cópias de eventuais publicações e lista da documentação apresentada.

24-2-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Departamento de Matemática

Edital. — O conselho do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º da Lei 19/80, de 16-7, para provimento de um lugar de assistente estagiário de Matemática nas seguintes áreas: Álgebra, Lógica e Fundamentos, Análise e Geometria e Mecânica e Física Matemática.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria do Departamento de Matemática, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, do qual constará:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Indicação da universidade em que concluiu a licenciatura;
- Outras circunstâncias susceptíveis de fornecerem elementos de apreciação do mérito do candidato ou que possam constituir motivo de preferência legal.

17-2-92. — O Presidente do Conselho do Departamento de Matemática, *José A. Perdigão Dias da Silva*.

Departamento de Geologia

Edital. — O conselho do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (DGFCUL) faz saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, e da Lei 19/80, para provimento de dois lugares de assistente estagiário de Geologia, na Secção de Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia. Aos futuros assistentes estagiários será requerido que leccionem em todas as áreas da secção (com ênfase em Cristalografia), que desenvolvam actividades de investigação científica (preferencialmente em Metalogenia) e ainda que participem activamente na vida da secção e do Departamento, nomeadamente na melhoria das condições de ensino e de investigação científica.

Os candidatos deverão ser licenciados em Geologia (diploma da Universidade de Lisboa ou equivalente, e apresentar na secretaria do Departamento de Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2, piso 5, Campo Grande, 1700 Lisboa, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, do qual constarão:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu;
- O nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (professores de Geologia ou outras), a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito;
- Outros factos susceptíveis de fornecerem elementos de apreciação do mérito do candidato ou que possam constituir motivo de preferência.

O regulamento para ordenação dos candidatos poderá ser consultado na secretaria do DGFCUL.

12-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Departamento de Estatística e Investigação Operacional

Edital. — *Admissão de docentes.* — Está aberto concurso documental para admissão de um assistente estagiário na área de Estatística e Investigação Operacional, pelo prazo de 30 dias a partir do dia da publicação do presente edital.

A selecção será feita com base na documentação apresentada e eventual entrevista aos candidatos e terá em linha de conta, nomeadamente:

- Adequação da área de licenciatura do candidato à docência e investigação na área para que é aberto concurso;
- Graus posteriores a licenciatura ou frequência de curso de mestrado (em área pertinente);
- Classificação final de licenciatura e classificação das cadeiras dos últimos anos;
- Viabilidade de inserção em projectos de investigação e desenvolvimento em curso no Departamento;
- Experiência profissional relevante.

12-3-92. — O Presidente, *Fernando Rosado*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 27-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição (área de serviços académicos) do quadro da Reitoria.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa repartição académica.

4 — Local de trabalho — na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita na Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — os definidos no art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O resultado final será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A lista de classificação final do concurso será afixada na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, a fornecer pela Secção de Pessoal, entregue pessoalmente, depois de preenchido, contra recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Documentação a apresentar — os candidatos devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- e) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente sejam especificados no requerimento de admissão ao concurso e que sejam relevantes para apreciação do mérito dos candidatos.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 (requisitos de admissão), salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, nesse caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.3 — É dispensada aos funcionários da Reitoria a apresentação de documentos comprovativos que façam parte do seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos observar-se-ão as regras genericamente vigentes para a Administração Pública em matéria de concursos, instituídas pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim Filipe Correia Pinheiro, administrador da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, secretária da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carmelina de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

José Godinho, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

12-3-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do reitor de 24-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe da Repartição de Contabilidade e Património do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em dirigir, coordenar e orientar as actividades de índole administrativa desenvolvidas na respectiva repartição em conformidade com as suas atribuições, nomeadamente nos domínios de contabilidade, património, economato e inventário.

4 — O local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, Monte de Caparica, sendo o vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Possuir vínculo à função pública, entendida como administração central, e reunir as condições gerais referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Encontrar-se habilitado com curso superior e possuir experiência profissional adequada não inferior a três anos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregues pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone), serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e instruído com a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem, donde conste o seu vínculo actual (no caso de agente, deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88);
- d) Outras habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Só para os candidatos pertencentes à área de recrutamento definida na al. b) do n.º 5, documento passado pelo serviço de origem donde conste a categoria e o tempo de serviço nela prestado, as classificações de serviço referentes aos anos relevantes para o concurso e o conjunto de tarefas que tem desempenhado nos últimos dois ou três anos, consoante as classificações de serviço sejam de *Bom* ou *Muito Bom*;
- g) Só para os candidatos pertencentes à área de recrutamento definida na al. c) do n.º 5, documentos comprovativos da posse de experiência profissional adequada do concurso, não inferior a três anos.

6.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se

encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando o requerimento com a assinatura em estampilhas fiscais no valor de 150\$.

6.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

7 — Métodos de selecção e classificação final:

- a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional complementar e a qualificação e experiência profissionais na área do curso;
- b) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.

8 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Alcino Rodrigues Carvalho, subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. José Heitor Moura Guedes, secretário da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Bicho, secretária da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

4-3-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editais. — Faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-6, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;

- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

5-3-92. — O Reitor, *Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de chefe de secção da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao chefe de secção a orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento estabelecido no mapa anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Secretaria-Geral da Universidade, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário que reúna um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a categoria de oficial administrativo principal;
- b) Possuir a categoria de tesoureiro e estar posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 7.1 — Avaliação curricular;
- 7.2 — Entrevista profissional de selecção;
- 7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

Nível de habilitações literárias;
Formação profissional;
Experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados;

7.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, directora dos Serviços Administrativos.

Arnaldo António Gomes de Azevedo, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Ferreira Duarte Reis de Pinho, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Ana Fortuna da Silva, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de chefe de repartição da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao chefe de repartição a direcção, coordenação e orientação das actividades desenvolvidas nas repartições.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento estabelecido no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Secretaria-Geral da Universidade, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e reúnam um dos seguintes requisitos:

- a) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- b) Ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Entrevista profissional de selecção;

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

Nível de habilitações literárias;

Formação profissional;

Experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados;

7.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados;

7.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto.

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, directora dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

Arnaldo António Gomes de Azevedo, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente.

Maria Madalena Ferreira Duarte Reis de Pinho, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da área de gestão da Assessoria de Planeamento desta Universidade.

2 — Somente será admitido a estágio um candidato.

3 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no caso dos funcionários, ou em requisição, nos termos do art. 5.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no caso dos agentes.

5 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior da assessoria de Planeamento o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo serviço, previstas no art. 27.º da Resol. 1/92/PL, de 9-1, publicada no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-92.

8 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com possibilidade de opção, nos termos do art. 5.º, n.º 5, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

9 — São requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuir a licenciatura.

10 — O método de selecção a utilizar será o de entrevista e avaliação curricular — na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vai ser colocado e no exercício de funções do lugar a prover.

10.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas, através de avaliação curricular, pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

12 — Candidatura:

12.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

12.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

13 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral, reitor da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, directora dos Serviços Administrativos.

Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves do Rego, assessora principal da Faculdade de Ciências, destacada na Assessoria de Planeamento.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade.

Licenciada Teresa Paula Moreira Ferreira da Rocha, estagiária da carreira técnica superior da Assessoria Jurídica.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao primeiro-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Secretaria-Geral da Universidade, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.4 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados;

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados;

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Madalena Ferreira Duarte Reis de Pinho, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Vogais efectivos:

Arnaldo António Gomes de Azevedo, chefe de Repartição de Pessoal e Expediente.

Ana Fortuna da Silva, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ramada e Castro, chefe da Secção de Económico e Inventário.

Elsa Maria Lopes Braga, chefe da Secção de Pessoal.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de delegação conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar de manutenção da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao auxiliar de manutenção o exercício de funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito da manutenção das instalações e equipamento.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pú-

blica, devendo as funções ser exercidas na Secretaria-Geral da Universidade, Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e que, em ambos os casos, sejam possuidores da escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar será o de entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional no exercício de funções do lugar a prover.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Madalena Ferreira Duarte Reis de Pinho, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Vogais efectivos:

Arnaldo António Gomes de Azevedo, chefe de Repartição de Pessoal e Expediente.

Ana Fortuna da Silva, chefe de repartição da Reitoria e Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ramada e Castro, chefe da Secção de Económico e Inventário.

Elsa Maria Lopes Braga, chefe da Secção de Pessoal.

6-3-92. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 10-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado Carlos Ferreira Gomes da Silva, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Bio-

médicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Pediatria, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Carlos Ferreira Gomes da Silva possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Licenciado José Guilherme Machado Monteiro, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Oftalmologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. José Guilherme Machado Monteiro possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Licenciado Luís Jorge dos Santos Saraiva, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Pediatria, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Luís Jorge dos Santos Saraiva possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Licenciado Manuel Gomes da Costa, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Pediatria, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Manuel Gomes da Costa possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Licenciado Miguel Macedo Teixeira, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Ortopedia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Miguel Macedo Teixeira possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Licenciado Telmo Ribeiro Arez, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Pediatria, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Telmo Ribeiro Arez possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 13-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado Arnaldo Portas Alves de Brito Lhamas, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 13-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Urologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Arnaldo Portas Alves de Brito Lhamas possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

6-3-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação do Senado n.º 25/UTL/91. — Nos termos da al. h) do art. 25.º da Lei 108/88, de 24-9, e tendo presente o protocolo assinado pelo reitor da Universidade Técnica de Lisboa e pelo presidente do conselho de administração da TERTIR — Terminais de Portugal, S. A., o Senado da Universidade, através da sua secção científica, reunida em 17-12, aprovou a instituição do prémio Prof. Aníbal Cavaco Silva, bem como o seu regulamento, nos termos que seguem:

- 1.º É instituído o Prémio Prof. Aníbal Cavaco Silva na Universidade Técnica de Lisboa, oferecido pela TERTIR — Terminais de Portugal, S. A.;
- 2.º O prémio, no valor de 1 000 000\$, consiste na atribuição anual de duas bolsas de estudo a dois alunos da Universidade Técnica de Lisboa (cursos de Engenharia e ou Economia e Gestão), destinadas à elaboração de estudos na área de Economia de Transportes;
- 3.º É de seis meses o período de duração de cada bolsa de estudo;
- 4.º O prémio tem duração de três anos, período este que pode ser prorrogado se houver interesse e disponibilidade por parte dos intervenientes;
- 5.º Será aberto um concurso para a atribuição das duas bolsas de estudo, cujo regulamento deverá ser aprovado pelo reitor da Universidade Técnica de Lisboa;
- 6.º Os alunos que se podem candidatar ao concurso serão finalistas do Instituto Superior de Economia e Gestão e do Instituto Superior Técnico que pretendam realizar trabalho na área de Economia de Transportes;
- 7.º A elaboração do regulamento do concurso, a sua abertura e a escolha dos bolseiros cabe a um júri nomeado pelo reitor;
- 8.º A presidência do júri cabe ao reitor, fazendo dele parte um professor do Instituto Superior Técnico e um professor do Instituto Superior de Economia e Gestão;
- 9.º A TERTIR — Terminais de Portugal, S. A., ao receber da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa a indicação dos estudantes bolseiros, far-lhes-á a entrega do prémio por períodos trimestrais.

12-3-92. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

Por despacho reitoral de 11-3-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor João José Esteves Santana:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Hervé Buyse, professor catedrático da Universidade Católica de Louvain, Bélgica.
Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Engenheiro Manuel José Castro Petrony de Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Engenheiro Domingos Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Francisco Borges da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Pedro da Silva Sucena Paiva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Mário José de Almeida Lança, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel de Medeiros Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

11-3-92. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92, a p. 2531, o júri das provas de agregação no grupo de disciplinas pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requeridas pela Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, novamente se publica:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Mário Baptista Braz, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel da Cruz Braço Forte Júnior, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Martins Mendes, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José António Carmona de Abreu Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel Paulo Rendeiro Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Silvério Limão Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Agostinho Dias Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Joaquim Alberto da Cruz e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Fernando da Costa Durão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel Carvalho Varela, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

12-3-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 11-2-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica de serviço social com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga acima referida, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação e estudo de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, na área de acção social escolar.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa.

5 — A remuneração mensal é a prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e demais legislação específica.

8 — Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa e entregue, em mão, na Secção de Pessoal, na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente a essa categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8.1 do presente aviso;
- d) Classificação de serviço, autenticada, relativa aos três últimos anos ou declaração autenticada;
- e) Documentos comprovativos de cursos de formação.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos que prestam serviço nos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu P. S. C. Meireles Ruão, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Saudade Góis, técnica superior principal.
Dr.ª Maria Cândida Lopes, técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Jesus Costa, técnica de serviço social.
Dr.ª Maria Helena Marques, técnica de serviço social.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11-3-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vinhais, em reunião ordinária realizada a 17-2-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional ao técnico superior de 1.ª classe médico veterinário Dr. Domingos Manuel Salier Cepeda, com dispensa de serviço para promoção à categoria de técnico superior principal médico veterinário,

nos termos do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27-2-92.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

O médico veterinário municipal Dr. Domingos Manuel Salier Cepeda desempenha funções na Câmara Municipal há 40 anos, sem qualquer interrupção.

Desde a sua posse até esta data tem revelado grande sentido do dever e a sua acção como médico veterinário contribuiu para o combate eficaz no concelho ao carbúnculo, à febre aftosa e doenças rubras dos suínos, doenças que, felizmente, hoje já não são motivo de preocupação.

As suas relações com os lavradores, quando solicitados os seus serviços, pautaram-se sempre pela boa compreensão e receptividade na resolução dos problemas da sua especialidade, sem nunca pôr em causa o interesse público.

É pessoa que goza de bom conceito social, tendo como funcionário e cidadão prestigiado o município de Vinhais.

Em Agosto próximo completará 70 anos de idade e passará obrigatoriamente à situação de aposentação, sendo justo que a Administração lhe reconheça a tempo o seu mérito excepcional para efeitos de promoção, como prémio dos relevantes serviços prestados ao Município.

Aliás, esta Câmara Municipal tem estado atenta e já distinguiu, em data oportuna, outros servidores, igualmente merecedores de prémio.

De harmonia com o que acima fica expendido, proponho a atribuição de mérito excepcional ao médico veterinário municipal Dr. Domingos Manuel Salier Cepeda, nos termos e ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, para efeitos de dispensa do tempo de serviço para promoção à categoria de médico veterinário principal, cargo existente no quadro de pessoal previsto na sua carreira.

6-3-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Sobrinho Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 8/92. — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que estão afixadas nos locais apropriados das instalações de cada serviço da Câmara Municipal de Santarém as listas de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizadas nos termos do art. 93.º do citado decreto-lei, as quais se reportam a 31-12-91.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9-3-92. — O Presidente da Câmara, *Ladislau Teles Botas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso. — *Alteração à estrutura de serviços da Câmara Municipal de Évora.* — Por deliberação da Assembleia Municipal reunida em 28-2-92 foram aprovadas as seguintes alterações à estrutura de serviços da Câmara Municipal de Évora.

1 — Alteração de designação e posicionamento:

1.1 — Passagem do Núcleo de Estudos e Planeamento do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamento a órgão de linha, com a designação de Divisão de Controle e Fiscalização de Obras (mantendo a mesma chefia);

1.2 — Passagem do Gabinete Sócio-Educativo a órgão de linha, com a designação de Divisão Sócio-Educativa, na dependência directa do executivo municipal.

2 — Alteração de dependência:

2.1 — A Secção de Controle e Fiscalização de Obras passa à dependência directa da Divisão de Controle e Fiscalização de Obras;

2.2 — A Divisão de Manutenção Eléctrica e Mecânica passa à dependência directa do executivo municipal.

10-3-92. — O Vereador do Pelouro de Pessoal, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORROIOS

Aviso 1/92. — Alteração do quadro de pessoal. — Faz-se público, nos termos e para cumprimento no disposto do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, que a Assembleia de Freguesia de Corroios, em sessão realizada em 8-1-92, aprovou uma proposta da Junta de Freguesia de Corroios (deliberação de 19-12-91), no sentido de alterar o quadro de pessoal que se apresenta em anexo.

20-1-92. — O Presidente da Junta, *Bento Brázio Romeiro*.

Proposta

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual			A criar	A extinguir	Quadro a propor			Observações
			Providos	Vagos	Total			Providos	Vagos	Total	
Chefia	—	Chefe de secção	—	—	—	1	—	—	1	1	
Administrativo	Tesoureiro	Principal	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	
		De 3.ª classe	—	—	—	1	—	—	1	1	
	Oficial administrativo	Principal	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
		Primeiro-oficial	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Segundo-oficial	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Terceiro oficial	3	1	4	—	—	3	1	4	
Técnico-profissional	Fiscal municipal	Coordenador	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
		Principal	—	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	1	—	1	—	—	1	—	2	
		De 2.ª classe	—	1	1	—	—	—	1	—	
Operário qualificado	—	Mestre	—	—	—	1	—	—	1	1	
	Pedreiro	Principal	—	—	—	1	—	—	1	1	(a)
		Operário	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Operário de const. e espaços verdes	Principal	—	—	—	1	—	—	1	1	(b)
		Operário	7	—	7	—	2	7	—	7	
	Serralheiro civil	Principal	—	—	—	2	—	—	2	2	(a)
Operário	Principal	—	—	—	1	—	—	1	1	(a)	
	Operário	—	—	—	—	—	—	—	—		
Electricista	Principal	—	—	—	1	—	—	1	1	(a)	
	Operário	—	—	—	—	—	—	—	—		
Auxiliar	Apontador	—	1	—	1	—	—	1	—	1	
	Leitor-cobrador de consumos	—	1	—	1	—	1	—	—	—	
	Auxiliar de serviços gerais	—	6	1	7	—	—	6	1	7	
	Fiel de armazém	—	—	1	1	—	1	—	—	—	

(a) Dotação global.

(b) A extinguir dois lugares quando vagar.

JUNTA DE FREGUESIA DA DAMAIA

Aviso. — *Reformulação do quadro de pessoal publicado em 7-12-89.* — Nos termos do n.º 1 do art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, faz-se público que a Assembleia de Freguesia da Damaia, por deliberação de 27-12-91, aprovou o quadro de pessoal, cuja proposta foi igualmente aprovada em reunião da Junta de 9-12-91.

9-1-92. — Pela Presidente, *José Moreira Flores.*

Proposta de alteração do quadro de pessoal, elaborada ao abrigo da legislação vigente

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observações
				Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Técnico superior		Técnico superior de serviço social	Assessor principal	—	—	—	—	1	(a)
			Assessor	—	—	—	—		
			Técnico superior principal	1	—	1	—		
			Técnico superior de 1.ª classe	—	—	—	—		
			Técnico superior de 2.ª classe	—	—	—	—		
Técnico		Técnico de serviço social	Técnico principal	1	—	—	—	1	(b)
			Técnico de 1.ª classe	—	—	—	—		
			Técnico de 2.ª classe	—	—	—	—		
Técnico-profissional	4	Técnico-profissional de BAD	Técnico-adjunto principal	—	—	—	—	1	(a)
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	—	—	—		
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	1	—	1	—		
	3	Técnico-profissional de BAD	Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—	1	(b)
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	—	—	—		
	3	Técnico-profissional de educação	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	—	3	(a)
			Técnico auxiliar principal	—	—	—	—		
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	—		
Administrativo	3	Oficial administrativo	Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	1	—	—		
			Oficial administrativo principal	—	1	—	—		
			Primeiro-oficial	—	2	—	—		
			Segundo-oficial	1	1	—	—		
Auxiliar			Terceiro-oficial	1	1	—	—	2	
			Escriturário-dactilógrafo	—	1	—	1		
			Fiel de mercados e feiras	1	—	—	—		
			Auxiliar administrativo	—	2	—	—		
			Motorista de ligeiros	—	1	—	—		
Operário			Auxiliar de serviços gerais	3	2	—	—	5	
			Qualificado	—	2	—	—		
			Semiquualificado	—	3	—	—		
			Pedreiro	—	2	—	—	2	(a)
			Jardineiro	—	3	—	—		

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

Avviso. — Para os devidos efeitos se torna público, que é o seguinte o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Pias, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 12-91, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião de 11-11-91, com as alterações impostas pelo Dec.-Lei 353-A/88, de 16-10:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Situação dos lugares			Escalações								
				Ocupados	Vagos	Total	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Principal	—	1	1	—	245	255	265	280	295	—	—	—
			Primeiro-oficial	—	1	1	—	220	230	240	250	260	270	—	—
			Segundo-oficial	1	—	1	—	200	210	220	230	240	250	—	—
			Terceiro-oficial	—	1	1	—	180	190	200	215	225	—	—	—
Pessoal auxiliar	2	Motorista de pesados	—	—	1	1	—	135	145	160	175	190	205	220	235
	2	Motorista de ligeiros	—	—	1	1	—	125	135	145	160	175	190	205	220
	1	Coveiro	—	—	1	1	—	120	130	140	150	165	180	205	220
	2	Apontador	—	—	1	1	—	130	140	150	160	175	190	205	225
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200	—
Pessoal operário qualificado	2	Calceteiro	Principal	—	1	1	—	180	185	190	200	210	225	—	—
			Operário	—	1	1	—	125	135	145	155	165	180	195	210
Pessoal operário semiqualficado ..	2	Jardineiro	Principal	—	1	1	—	150	160	175	190	205	220	—	—
			Operário	—	1	1	—	120	130	140	150	160	175	190	205

Sem data. — O Presidente da Junta, *Brás Moita Ramalho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalação								Número de lugares no quadro de pessoal			Secretaria — Cemitério — Balneário	Gabinete de serviço social	Jardim- -de- infância
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existente	A criar	Quadro novo (dotação global)			
Dirigente	—	Chefe de gabinete	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)	—	(a) 1	(a) 1	(a) 1	(a) 1
		Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1	—	—
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	1	—	—	—	—	—
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	3	—	3	—
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	—	—	—
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	—	—	—
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaço								Número de lugares no quadro de pessoal			Secretaria — Cemitério — Balneário	Gabinete de serviço social	Jardim- -de- -infância
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existente	A criar	Quadro novo (dotação global)			
Técnico-profissional	Educadora de infância	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	1	5	—	—	(b) 5
	Auxiliar de educação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	4	—	—	4
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	—	—	—
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	1	—	—	—	—	—
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	5	5	—	—
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	2	—	—	—	—	—
Auxiliar	Auxiliar de serviço geral	—	110	120	130	140	155	170	185	200	3	—	3	1	—	2
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	2	2	—	—
	Cozinheiro	—	125	135	145	155	165	175	190	205	2	—	2	—	—	2
	Auxiliar de apoio e vigilância	—	120	130	140	150	160	170	185	200	1	1	1	1	—	—
	—	Servente	110	120	130	140	150	160	175	—	2	—	2	—	—	2

(a) Equiparado a chefe de divisão, que coordena todos os serviços.

(b) Remuneração por fases, de acordo com o previsto para o Ministério da Educação.

13-1-92. — O Presidente da Junta, José Oliveira Torres.

JUNTA DE FREGUESIA DA TORREIRA

Quadro de pessoal

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, se publica o quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Torreira após a sua adaptação (nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), que foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 20-12-91, sob proposta apresentada pela Junta de Freguesia, na sequência da deliberação tomada em 25-11-91:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	CDG	Categoria	Escalaões remuneratórios								Número de lugares			
						0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Providos	Vagos
Auxiliar	1	Auxiliar administrativo	—	—	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1

(Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 25-11-91.)

(Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 20-12-91.)

8-1-92. — O Presidente da Junta, Alberto Figueiredo Dias.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 192\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex